



COMUNICADO

A Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio informa a todos os licitantes, que em caso de descumprimento do que for pactuado utilizará dos meios legais para eventual procedimentos e sanções no âmbito da Lei.

Para tanto, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Modo de disputa aberto

site para realização do pregão: www.licitanet.com.br

PROCESSO nº 43.327/2022/SEME

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2023

ÍNDICE

1. **PREÂMBULO**
2. **DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
 - Da Descrição dos lotes
 - Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto
 - Dos Critérios de identificação da melhor proposta
3. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
4. **DO CREDENCIAMENTO**
5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
6. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
7. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
8. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
9. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
11. **DA HABILITAÇÃO**
 - Da Documentação relacionada
 - Das Declarações
 - Da Visita Técnica
 - Da Qualificação técnica
 - Das Diligencias e Saneamento
12. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
13. **DOS RECURSOS**
14. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
15. **DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
16. **DA RESCISÃO**
17. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
19. **DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
20. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
21. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
22. **ANEXOS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe, designados pela Portaria nº 1.466/2021, alterada pela Portaria 4.038 de 20 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço global**, para **contratação de empresa especializada na área de manutenção e engenharia elétrica para prestação de serviços continuados de natureza preventiva e corretiva das instalações elétricas, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.022, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 6.279 de 23 de junho de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e www.licitanet.com.br .

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 22/08/2023 às 09:29 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/08/2023 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. A presente licitação **será dividida em itens**, conforme tabela “2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados”, constante neste, facultando-se à Licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta específica para cada item que for de seu interesse.

2.1.2. A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço global**, sagrando-se **vencedor** o licitante que ofertar o **menor preço global**, conforme expresso no item “2.6. Critérios para identificação da melhor proposta”.

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.3. Da descrição e demais condições dos itens

2.3.1. Os itens deverão estar em conformidade a descrição apresentada no **2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**, e as demais características referentes a cada item deverão ser observadas em conformidade as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.2. A CONTRATADA deverá **executar/entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em consonância às exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.3.3. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.3.3.1. Identificação do serviço;

2.3.3.2. Identificação do valor unitário;

2.3.3.3. Identificação da Unidade de Medida;

2.3.3.4. Quantidade;

2.3.3.5. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO				R\$ 379.940,16
1.1	19.004.0048-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine dupla e caçamba, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 2,4 litros, direção hidráulica, tração traseira, exclusive motorista	H	1920,00	R\$ 126,18	R\$ 242.265,60



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

1.2	19.004.0 056-2	Guindaste articulado, sobre caminhão diesel, (inclusive este), momento máximo de elevação: 30txm, capacidade máxima de elevação: 8,5t a 3,4m; alcance máximo horizontal hidráulico: 14,3m. Inclusive operador e auxiliar	H	96,00	R\$ 306,11	R\$ 29.386,56
1.3	19.004.0 080-2	Guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 3,5t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 7,00m, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este. são considerados dois ajudantes, exclusive operador que é considerado o motorista do caminhão	H	1920, 00	R\$ 56,40	R\$ 108.288,00
2	MÃO DE OBRA CONTÍNUA					R\$ 508.104,96
2.1	05.105.0 131-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais	MÊS	6,00	R\$ 39.117, 76	R\$ 234.706,56
2.2	05.105.0 127-0	Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 7.418,40	R\$ 89.020,80
2.3	05.105.0 112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 eletricista x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 4.459,84	R\$ 107.036,16
2.4	05.105.0 115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 ajudantes x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 3.222,56	R\$ 77.341,44
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.511.001,10
3.1	06.069.0 100-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétricos em instal.subterraneas, diâmetro nominal 1 1/4", sendo o diâmetro interno 31, 5mm, fornecido c/2 tampoes nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galv. Revest.pvc, norma nbr 13897/13898, lanc.dir.solo, incl. Conexões e kit vedação	M	500,00	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
3.2	06.069.0 105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm.	M	500,00	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00
3.3	06.069.0 110-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 2", sendo o diâmetro interno de 50,8mm.	M	300,00	R\$ 34,52	R\$ 10.356,00
3.4	06.069.0 120-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 3", sendo o diâmetro interno de 75mm.	M	300,00	R\$ 41,87	R\$ 12.561,00
3.5	15.003.0 391-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4".	UND	84,00	R\$ 9,25	R\$ 777,00
3.6	15.003.0 393-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente ditas, no diâmetro 1.1/4".	UND	60,00	R\$ 10,51	R\$ 630,60
3.7	15.003.0 394-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/2".	UND	60,00	R\$ 10,72	R\$ 643,20
3.8	15.003.0 397-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3".	UND	36,00	R\$ 13,09	R\$ 471,24



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.9	15.015.0 020-0	instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	40,00	R\$ 364,81	R\$ 14.592,40
3.10	15.015.0 250-0	instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	40,00	R\$ 354,40	R\$ 14.176,00
3.11	15.015.0 266-0	instalação de ponto de tomada, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de sobrepor 2p+t,20a	UND	1147,00	R\$ 254,15	R\$ 291.510,05
3.12	15.007.03 45-0	Isolador de pino, tipo HI-TOP, cilíndrico classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 40,08	R\$ 480,96
3.13	15.007.0 347-0	Isolador de Suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 108,56	R\$ 1.302,72
3.14	15.007.0 351-0	Pára-raio, tipo válvula, para 15kV/5kA.	UND	12,00	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
3.15	15.007.0 357-0	Chave fusível, unipolar, comando por vara de manobra, 15kV - 100A.	UND	12,00	R\$ 508,45	R\$ 6.101,40
3.16	15.007.0 415-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UND	15,00	R\$ 540,60	R\$ 8.109,00
3.17	15.007.0 501-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 193,88	R\$ 4.653,12
3.18	15.007.0 507-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 681,91	R\$ 16.365,84
3.19	15.007.0 511-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	12,00	R\$ 872,86	R\$ 10.474,32
3.20	15.007.0 514-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.034,14	R\$ 1.034,14
3.21	15.007.0 517-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.543,68	R\$ 1.543,68
3.22	15.007.0 570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V.	UND	144,00	R\$ 13,56	R\$ 1.952,64
3.23	15.007.0 572-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 35 a 60A x 250V.	UNID	84,00	R\$ 14,22	R\$ 1.194,48
3.24	15.007.0 575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 A a 32 A x 250V.	UND	144,00	R\$ 37,93	R\$ 5.461,92
3.25	15.007.0 576-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 40 a 63A x 250V.	UND	15,00	R\$ 40,34	R\$ 605,10



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.26	15.007.0 577-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 70 A x 250V	UND	15,00	R\$ 51,74	R\$ 776,10
3.27	15.007.0 578-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 80 A a 100 A x 250 V	UND	15,00	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25
3.28	15.007.0 600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V.	UND	108,00	R\$ 45,70	R\$ 4.935,60
3.29	15.007.0 605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V.	UND	60,00	R\$ 130,44	R\$ 7.826,40
3.30	15.007.0 608-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V.	UND	12,00	R\$ 333,07	R\$ 3.996,84
3.31	15.007.0 609-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 250V.	UND	18,00	R\$ 380,51	R\$ 6.849,18
3.32	15.008.0 080-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00
3.33	15.008.0 085-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V.	M	6500,00	R\$ 3,85	R\$ 25.025,00
3.34	15.008.0 090-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V.	M	3000,00	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
3.35	15.008.0 095-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750V.	M	4000,00	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
3.36	15.008.0 100-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 450/750V.	M	4200,00	R\$ 9,79	R\$ 41.118,00
3.37	15.008.0 105-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 450/750V.	M	2800,00	R\$ 13,88	R\$ 41.640,00
3.38	15.008.0 110-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$ 19,89	R\$ 59.670,00
3.39	15.008.0 112-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750V.	M	1000,00	R\$ 28,13	R\$ 28.130,00
3.40	15.008.0 115-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00
3.41	15.008.0 120-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 54,83	R\$ 16.449,00
3.42	15.008.0 125-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm ² , 450/750V.	M	400,00	R\$ 70,63	R\$ 28.252,00
3.43	15.008.0 135-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 150mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 111,12	R\$ 11.112,00
3.44	15.008.0 140-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 185mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 153,76	R\$ 15.376,00
3.45	15.008.0 157-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 2,5mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	300,00	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.46	15.008.0 159-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 4mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	200,00	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
3.47	15.008.0 161-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 6mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	100,00	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
3.48	15.009.0 125-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 10mm ² .	M	200,00	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
3.49	15.009.0 130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . fornecimento e colocação	M	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
3.50	15.009.0 135-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	200,00	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
3.51	15.009.0 140-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 35mm ² .	M	200,00	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
3.52	15.011.0 018-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 38kva e 47kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica (até 200a) caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 200a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. neces. excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	7,00	R\$ 1.162,44	R\$ 8.137,08
3.53	15.011.0 016-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 24kva e 38kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica e caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 100a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. necessários, excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	10,00	R\$ 570,06	R\$ 5.700,60
3.54	15.011.0 136-0	Subestação simplificada padrão ENEL, com transformador trifásico de 112,5kva,inclusive medição, poste e todos os materiais elétricos necessários	UND	5,00	R\$ 36.759,00	R\$ 183.795,00
3.55	15.018.0 118-0	Caixa de ligação de PVC tipo condutele para 5 ou 6 entradas de diâmetro de 3/4"	UND	150,00	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50
3.56	15.018.0 133-0	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa.	UND	40,00	R\$ 43,12	R\$ 1.724,80
3.57	15.019.0 020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.	UND	156,00	R\$ 8,99	R\$ 1.402,44
3.58	15.019.0 025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	120,00	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
3.59	15.019.0 030-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	50,00	R\$ 19,05	R\$ 952,50
3.60	15.019.0 040-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	252,00	R\$ 18,70	R\$ 4.712,40
3.61	15.019.0 045-0	Interruptor com 2 teclas simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	180,00	R\$ 22,24	R\$ 4.003,20
3.62	15.019.0 050-0	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2".	UND	420,00	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00
3.63	15.020.0 155-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 8W, 100/240V, base E-27.	UND	192,00	R\$ 8,33	R\$ 1.599,36
3.64	15.020.0 158-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 10,5W, 100/240V, base E-27.	UND	300,00	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
3.65	15.036.0 141-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.	M	400,00	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.66	15.036.0 143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.	M	400,00	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
3.67	18.007.0 045-0	Chuveiro elétrico, em metal cromado, de 110/220V.	UND	2,00	R\$ 235,86	R\$ 471,72
3.68	18.027.0 130-0	Projetor para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro=300mm), para lâmpada led de 25w ou mista de 250w, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UND	30,00	R\$ 302,73	R\$ 9.081,90
3.69	18.027.0 315-0	luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 2x40w. fornecimento e colocação	UND	40,00	R\$ 147,94	R\$ 5.917,60
3.70	18.027.0 450-0	Arandela tipo "meia-lua", vidro acetinado, cor branca, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UND	20,00	R\$ 48,12	R\$ 962,40
3.71	COMPOSI ÇÃO 01	Plafonier em alumínio. Fornecimento e colocação.	UND	216,00	R\$ 30,26	R\$ 6.536,16
3.72	18.028.0 015-0	Transformador de distribuição de 112,5kVA, abrigada, classe 15kV, refrigeração a óleo mineral, tensão primária de 13,8kV, tensão secundária de 220/127V – 60Hz, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	5,00	R\$ 16.947,23	R\$ 84.736,15
3.73	18.029.0 015-0	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. fornecimento e colocação	UND	25,00	R\$ 1.487,20	R\$ 37.180,00
3.74	18.029.0 130-0	bomba auto-aspirante, para água limpa, de 1cv. fornecimento e colocação	UND	15,00	R\$ 1.766,95	R\$ 26.504,25
3.75	18.034.0 050-0	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m3. fornecimento e colocação	UND	10,00	R\$ 450,76	R\$ 4.507,60
3.76	18.250.0 058-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 108,18	R\$ 10.385,28
3.77	18.250.0 070-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, para uso externo.	UND	192,00	R\$ 108,84	R\$ 20.897,28
3.78	18.250.0 075-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 144,85	R\$ 13.905,60
3.79	18.260.0 070-0	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.	UND	48,00	R\$ 33,23	R\$ 1.595,04
3.80	21.002.0 020-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 11,00m, tipo pesado, tipo leve, exclusive transporte.	UND	5,00	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
3.81	21.002.0 030-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 12,00m, tipo pesado, exclusive transporte.	UND	2,00	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
3.82	21.005.0 010-0	Poste de aço, contínuo, curvo, cônico, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m.	UND	8,00	R\$ 3.131,71	R\$ 25.053,68
3.83	21.015.0 182-0	Armação secundária vertical, de 3 (três) estribos, completa, para uma rede de B.T., de 3 (três) condutores, para alinhamento reto, ângulo inferior à 90° e ponto terminal, exclusive fornecimento das cintas de fixação (ver conjunto BTV 1).	UND	20,00	R\$ 67,28	R\$ 1.345,60
3.84	21.015.0 188-0	Conjunto para fixação de rede 13,8kV, trifásica, horizontal, poste ao centro, para pequenos ângulos, padrão madeira, montagem normal, tipo 13N2.	UND	2,00	R\$ 1.143,32	R\$ 2.286,64
3.85	21.015.0 205-0	Suporte para montagem de transformador em poste.	UND	10,00	R\$ 224,89	R\$ 2.248,90
3.86	21.015.0 230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento.	UND	72,00	R\$ 47,37	R\$ 3.410,64
3.87	21.018.0 018-0	Rede de 13,8kV, aérea, sendo 3 (três) condutores de alumínio (lance), exclusive fornecimento dos condutores (lance).	UND	24,00	R\$ 194,05	R\$ 4.657,20



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.88	21.019.0 090-0	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado , 220V (EM-RIOLUZ nº 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ nº 67.	UND	36,00	R\$ 241,88	R\$ 8.707,68
3.89	21.019.0 105-0	Luminária LRJ-37 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220/250V (EM-RIOLUZ nº 30), encaixe em tubo com diâmetro de 60,30mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vitrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40 com isolamento para 5kV, conforme especificação EM-RIOLUZ nº 68.	UND	36,00	R\$ 1.008,00	R\$ 36.288,00
3.90	21.020.0 106-0	Comando de circuito, padrão RIOLUZ, exclusive o fornecimento das ferragens de fixação e do comando.	UND	4,00	R\$ 113,19	R\$ 452,76
3.91	21.028.0 020-0	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8".	UND	72,00	R\$ 4,36	R\$ 313,92
3.92	21.035.0 014-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4-1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão	UND	60,00	R\$ 198,08	R\$ 11.884,80
3.93	21.037.0 010-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 19mm (3/4").	M	160,00	R\$ 3,14	R\$ 502,40
3.94	21.037.0 015-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 32mm (1.1/4").	M	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
3.95	21.037.0 020-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 75mm (3").	M	40,00	R\$ 21,96	R\$ 878,40
3.96	21.037.0 100-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 4,19	R\$ 108,94
3.97	21.037.0 108-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 28,87	R\$ 404,18
3.98	21.037.01 25-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 1,83	R\$ 47,58
3.99	21.037.01 35-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 9,84	R\$ 137,76
3.100	21.038.00 50-0	Box curvo de alumínio de 38mm (1.1/2")	UND	10,00	R\$18,34	R\$ 183,40
3.101	21.038.0 060-0	Box curvo de alumínio de 75mm (3")	UND	10,00	R\$ 149,87	R\$ 1.498,70
3.102	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"X2"	UND	400,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00
3.103	21.042.0 085-0	Projektor, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.	UND	48,00	R\$ 155,36	R\$ 7.457,28
3.104	21.042.0 125-0	Projektor PRJ-07, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em chapa de alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, fixado ao refletor através de aro de alumínio, com ajuste de foco, suporte de fixação tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1514-PD e especificação EM-RIO-LUZ nº 20.	UND	144,00	R\$ 667,44	R\$ 96.111,36



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.105	21.045.0070-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27.	UND	60,00	R\$ 44,93	R\$ 2.695,80
3.106	21.045.0085-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 250w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	156,00	R\$ 54,74	R\$ 8.539,44
3.107	21.045.0090-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	120,00	R\$ 54,60	R\$ 6.552,00
3.108	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	UND	300,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
3.109	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	UND	120,00	R\$ 30,89	R\$ 3.706,80
3.110	21.050.0060-0	Cinta de aço galvanizado de 220mm.	UND	30,00	R\$ 58,61	R\$ 1.758,30
3.111	21.050.0070-0	Cruzeta Q-3, de 6 pinos.	UND	24,00	R\$ 167,89	R\$ 4.029,36
3.112	21.050.0090-0	Parafuso francês de (5/8"x2 1/2").	UND	1200,00	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
Obs: Valores ref. EMOP ABRIL / 2023				TOTAL PARCIAL	R\$ 2.405.246,22	
				BDI: 21,01%	R\$ 505.342,23	
TOTAL FINAL		R\$ 2.910.588,45 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				

2.5. Dos critérios para identificação da melhor proposta

2.5.1. Será aplicado o critério de julgamento de **menor global**;

2.5.2. **O valor individual de cada item** não poderá ser superior ao valor orçado, em consonância ao Acórdão 1872/2018 – TCU/Plenário;

2.5.3. Será aplicado o critério de julgamento de **menor preço** conforme **art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93**;

2.5.4. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos itens deverão ser observadas em conformidade ao item "9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO" do presente edital.

2.6. Da classificação e do enquadramento ao pregão.

2.6.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de **serviços comuns de engenharia**, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

2.6.2. Conforme **Seção III Das Definições** do Decreto nº 6.279/2020, podemos definir os **serviços comuns de engenharia** como:

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;¹

2.6.3. A classificação depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica;

2.6.4. Cabe considerar para a definição de classificação o entendimento doutrinário do professor Marçal Justen Filho (2004) de que “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*”.²

2.6.5. Conforme com o Tribunal de Contas da União (TCU), o que define a modalidade licitatória, é a caracterização do objeto a ser contratado como “obra” ou “serviço comum de engenharia”. Sendo que aos casos da primeira classificação, utilizar-se-á as modalidades previstas nos incisos I a III do Art.22 da 8.666/1993, enquanto que se caracterizado pela segunda classificação, conforme o caso presente neste, aplicar-se-á o pregão.

2.6.5.1. A *Súmula 257/2010 do TCU informa que: "O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002"*;

2.6.6. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, do Decreto nº 6.279/2020, serão licitados por pregão;

2.6.7. Para o pregão o fator preponderante é a natureza daquilo que se está contratando. O pregão trata-se de procedimento mais simplificado do que os previstos na Lei nº 8.666/93, pois visa economia de tempo e dinheiro para o Poder Público, por isso mesmo voltado à aquisição de bens e serviços “comuns”, ou **serviços comuns de engenharia**, de modo que administrador e administrado entendam perfeitamente o que se está contratando, tendo.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor da contratação não poderá ultrapassar o montante de **R\$ 2.910.588,45 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme orçamento estimado referência EMOP ABRIL/2023.

¹ CABO FRIO, Decreto nº 6.279/2020 de 23 de junho de 2020. Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia. URL: https://cabofrio.aexecutivo.com.br/arquivos/1311/DECRETOS_6279_2020_0000001.pdf acessado em: 16/05/2022 às 15:40.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico)*. Dialética, 3ª ed., São Paulo, 2004, p. 29.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.2. Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Programa de trabalho nº 12.361.0018.2068 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação – **Ficha nº 511** – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$ 518.074,22** (quinhentos e dezoito mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

Programa de trabalho nº 12.361.0018.2068 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação – **Ficha nº 515** – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$ 756.225,90** (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);

Programa de trabalho nº 12.361.0018.2068 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação – **Ficha nº 518** – 44.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$ 344.952,54** (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

Programa de trabalho nº 12.361.0018.2068 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 2550 – Transferência do Salário Educação – **Ficha nº 1746** – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

Programa de trabalho nº 12.362.0018.2069 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados – **Ficha nº. 544** – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Valor: R\$14.193,81** (quatorze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos);

Programa de trabalho nº 12.362.0018.2069 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados – **Ficha nº. 546** – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Valor: R\$34.417,15** (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos);

Programa de trabalho nº 12.362.0018.2069 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados – **Ficha nº. 548** – 44.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Valor: R\$9.450,75** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2070 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Creche, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Ficha nº 622 - 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$85.162,89** (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2070 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Creche, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –

Ficha nº 625 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$206.502,89** (duzentos e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2070 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Creche, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –

Ficha nº 627 - 44.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Valor: R\$64.207,15** (sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2071 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Pré-Escola, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –

Ficha nº 629 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Valor: R\$92.259,79** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2071 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Pré-Escola, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –

Ficha nº 632 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Valor: R\$223.711,46** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais, e quarenta e seis centavos);

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2071 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Pré-Escola, Fonte de Recurso nº.1550 – Transferência do Salário Educação –

Ficha nº 634 – 44.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Valor: R\$61.429,90** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e noventa centavos).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET**.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**;

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.6. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **<https://licitanet.com.br/>**;

5.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.6.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

5.6.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: **<https://licitanet.com.br/>**;

5.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao
Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME
Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio – RJ
pregao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição³;

5.7.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3. Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ;

5.7.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no

³ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. **Até 03(três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br**;

6.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03(três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

6.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02(dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (**<https://www.licitanet.com.br/>**) concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) pregoeiro(a);

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.4. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

público após o encerramento do envio de lances;

7.11. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A Licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:

8.3.1. Identificação do serviço;

8.3.2. Identificação do valor unitário;

8.3.3. Identificação da Unidade de Medida;

8.3.4. Quantidade;

8.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;**

9.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R\$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Pregoeiro(a) e equipe e ao provedor do Sistema;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.25. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006** e suas alterações;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.32.1. Produzidos no País;

9.32.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.32.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.32.5. **Persistindo o empate**, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

por parte do pregoeiro está disciplinada tanto na **Lei Federal nº 10.520/2002**, quanto no **Decreto Municipal nº 6279/2020**;

9.33.2. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.33.3. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.4. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do(a) Pregoeiro(a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.5. O(a) Pregoeiro(a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) solicitará à Licitante melhor classificada que, no prazo no mínimo de 01(uma) hora, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço máximo ou percentual de desconto mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 25, do **Decreto Municipal nº 6.279/2020**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo XI do **Decreto Municipal nº 6.279/2020**;

10.2. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

10.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

10.2.5.1. Preço final de valor superior ao preço máximo fixado, ou desconto final com percentual inferior ao percentual mínimo fixado;

10.2.5.2. Preço manifestamente inexequível, ou que apresentar índice de desconto manifestadamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou percentual de desconto de 100% (cem por cento), for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites de preços mínimos ou percentuais de desconto máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.2.1. Quando a melhor proposta/lance possuir **70% (setenta por cento)** ou mais de desconto sobre o valor estimado pela administração será solicitado como documento complementar a planilha de composição de custo para comprovação da exequibilidade do item pretendido.

10.3.2.2. Em acordo ao § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, quando a melhor proposta/lance possuir **80% (oitenta por cento)** ou mais de desconto sobre o valor estimado pela administração e classificados na forma do parágrafo anterior, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do Art. 56.

10.3.3. De modo a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, a licitante poderá apresentar documento que demonstre a viabilidade da proposta. Dentre os documentos de fins comprobatórios destacamos: planilha de custos; e/ou demonstração de execução e/ou estar executando contrato com valor similar; e/ou existência de contrato similar com outro órgão por concorrente da área; e/ou nota fiscal.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes.

10.5. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O(a) Pregoeiro(a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, descrição de execução, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.9.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

“chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.11. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.1.3. A consulta se dará no site **<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> que consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

qual seja sócio majoritário;

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2.1. ATO CONSTITUTIVO, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor⁴, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva

⁴ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.2.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01(um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME

Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio – RJ

pregao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO VI do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.3.2.1. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.3. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 “Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais;

11.3.2.4. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3.2.5. De forma complementar a proponente que no índice referido no seu balanço patrimonial obtenha resultado igual ou inferior a 01(um), deverá comprovar sua qualificação econômica financeira ao demonstrar junto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, que possui um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.4. DECLARAÇÕES

11.4.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.4.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.4.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigações ambientais;

11.4.4. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

11.5. DA VISITA TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA)

11.5.1. A empresa interessada em participar do certame poderá fazer visita técnica *in loco* para verificação do estado em que se encontram os locais onde serão executados os serviços, a fim de evitar questionamentos futuros sobre o objeto licitado.

11.5.2. A visita técnica não será obrigatória, mas a empresa interessada que não a efetuar, deverá apresentar Declaração Formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.5.3. Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, o agendamento deverá ser realizado através do e-mail: **estrutural@semecabofrio.rj.gov.br** ou pelo telefone (22) 3199-8028, ramal 204.

11.5.4. As visitas técnicas deverão ocorrer no período de segunda a sexta, exceto feriados, nos horários compreendidos entre às 10h e às 12h e às 14h e às 16h, impreterivelmente até o penúltimo dia anterior a realização do certame licitatório.

11.5.4.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para o certame;

11.5.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

11.5.4.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Pregão, antes da data fixada para a sessão pública.

11.5.4.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

11.5.5. O preposto da empresa, ou qualquer outro representante legal desta, no dia da visita técnica, deverá estar munido de carimbo de CNPJ da empresa por ele representada;

11.5.6. Será designado um servidor do setor responsável pelo setor solicitante da SEME que deverá assinar e carimbar o Atestado de Vistoria comprovando que a empresa efetuou vistoria na frota.

11.5.7. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

11.5.8. O termo de vistoria ou atestado de visita encontra-se na forma do **Anexo X deste Edital**.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região da sede ou domicílio da licitante, em plena validade;

11.6.2. **Capacitação Técnico Operacional**, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de manutenção elétrica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.6.3. **Capacitação Técnico-Profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de manutenção elétrica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.6.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

11.6.3.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.6.3.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11.7. Das Regras Especiais de Habilitação de ME e EPP para os fins de fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos (Art. 60 da Lei Municipal nº 3022/2019);

11.7.1. Será exigido da ME e da EPP na habilitação das licitações **de bens para pronta entrega ou serviços imediatos** apenas os seguintes documentos:

11.7.1.1. ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

11.7.1.2. inscrição no CNPJ;

11.7.1.3. comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, conforme o objeto licitado;

11.7.1.4. eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração Municipal.

11.8. O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.9. Os documentos descritos no item 11.2., podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio ou pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

11.10. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

11.11. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.14. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.21. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.22. DAS DILIGENCIAS E SANEAMENTO

11.22.1. Sempre que o(a) Pregoeiro(a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.22.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.22.3. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

11.22.4. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligências aplicadas, será aplicado conforme trata o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.22.5. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

11.22.5.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado

11.22.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

11.22.7. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.22.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.22.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.22.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.24. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.25. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.26. A Licitante que estiver concorrendo em mais de um item e/ou lote ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Não sendo interposto recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Municipal de Educação adjudicará e homologará o procedimento;

15.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.3. A Licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

15.4. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

15.5. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores;

15.6. A recusa injustificada da Licitante vencedora sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02(dois) anos;

15.7. Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo a respectiva Licitante convocada para negociar redução do preço oferecido.

15.8. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

15.9. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

15.10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.10.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

15.10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.10.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

15.10.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

15.10.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

15.10.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.10.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.10.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.10.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.10.10. Será considerada extinta a garantia:

15.10.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.10.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

15.10.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

15.10.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da **Lei nº 8.666, de 1993**.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da **Lei 8.666, de 1993**.

17.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

17.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

17.4.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;

17.4.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;

17.4.3. Certidão Negativa de débitos municipais;

17.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

17.4.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

17.4.6. Certidão de regularidade de FGTS;

17.4.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

17.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme informações expressas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital;

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 01% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

17.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.10. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

17.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

17.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.12. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

17.12.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

17.12.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

17.13. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30°



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

(trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.14. DO REAJUSTE

17.14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.4.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **EMOP do mês de abril do ano de 2023**.

17.14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01(um) ano, da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$(P0) + (i1) = P1$, onde:

P0 = Valor originalmente contratado;

i1 = índice acumulado;

P1 = valor reajustado

17.14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.14.8. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

17.14.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa nos termos da **Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002** a CONTRATADA que:

18.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

18.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Não mantiver a proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

18.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8. Ou cometer fraude fiscal.

18.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art.49, I a X, do Decreto 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

18.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

18.2.2. **Multa:**

18.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

18.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05(cinco) anos;

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste edital.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da **Lei nº 8.666, de 1993**, as empresas ou profissionais que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

18.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A execução dos serviços de manutenção elétrica dar-se-á mediante solicitação escrita, Ordem de Serviço ou outro instrumento que a substitua, emitida pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação;

19.1.1. Terá a CONTRATADA o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para atender a chamada a contar da hora da oficialização da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não podendo a CONTRATADA arguir desconhecimento da chamada.

19.1.2. Os serviços de manutenção deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas);

19.1.3. Caso não seja possível concluir os trabalhos nesse período, à CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por escrito e apresentar a devida justificativa da não conclusão;

19.1.4. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis e em horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira, das 09:00 às 17:00 horas, ou, havendo necessidade, em outro horário combinado com o Fiscal de Contrato, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

19.2. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal de execução do Contrato.

19.3. A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços, isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas.

19.4. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT.

19.5. Todas as irregularidades detectadas nas verificações/inspeções/medições deverão ser prontamente corrigidas e relatadas no Relatório Técnico/Manutenção.

19.6. Os serviços deverão ser executados de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades das Unidades.

19.7. Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos da Unidades Escolares deverão ser previamente agendados nos dias e horários com a fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

19.8. As ferramentas e equipamentos serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA.

19.9. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços.

19.10. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais e peças pelos fornecedores.

19.11. Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

19.12. A CONTRATADA deverá prestar, durante a execução do serviço, toda assistência técnico-administrativa, bem como, desenvolver os trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

19.13. A CONTRATADA deverá, antes de iniciar seus trabalhos, encaminhar à fiscalização relação nominal, contendo RG e CPF, de todos os seus funcionários que trabalharão nas Unidades.

19.13.1. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de funcionários não incluídos em tal relação.

19.13.2. Sempre que houver necessidade, a atualização da mencionada lista de nomes deverá ser formalmente providenciada junto à fiscalização.

19.14. A manutenção preventiva e corretiva incluirá toda mão-de-obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos sistemas elétricos a serem mantidos e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição, mediante ressarcimento.

19.15. Na realização dos serviços de manutenção preventiva, caso seja identificada a necessidade de substituição de algum componente ou peça, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Fiscal do Contrato.

19.15.1. O componente ou peça apenas será substituído após autorização do Fiscal do Contrato ou seu substituto.

19.15.2. As peças ou componentes deverão ser originais ou genuínos.

19.16. A Manutenção Preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas elétricos objeto do presente Projeto Básico, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva dos sistemas em questão.

19.17. Sempre que constatado algum defeito, seja durante a manutenção preventiva ou quando aberto um chamado por parte da CONTRATANTE, havendo a necessidade de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

substituição de alguma peça ou componente, a manutenção será caracterizada como CORRETIVA.

19.18. Sempre que a própria CONTRATANTE constatar que algum sistema elétrico não esteja funcionando corretamente, a mesma abrirá chamado técnico, entrará em contato com o preposto da empresa para que seja feita uma avaliação técnica.

19.19. A peça de reposição deverá ser nova, original ou genuína e estar de acordo com as orientações do fabricante. A peça substituída deverá ser entregue ao Fiscal.

19.20. A CONTRATADA deverá manter registro e apresentar ao contratante controle do histórico de todas as intervenções corretivas.

19.21. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia ao Fiscal do contrato, onde deverão constar os seguintes itens:

19.21.1. Descrição sumária dos sistemas revisados;

19.21.2. Data, hora do início e término dos serviços;

19.21.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos sistemas revisados.

19.22. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato, iniciar a manutenção preventiva em todos os equipamentos de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

19.23. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

19.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta.

19.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.26. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

19.26.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.27. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.28. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

19.28.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.28.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

19.29. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

19.29.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.29.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

19.29.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

19.29.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

19.29.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

19.29.2. No prazo de até 15(quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

19.29.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.29.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

19.29.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

19.30. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

19.30.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

19.30.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.30.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.31. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.32. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.33. As demais regras referentes a execução e descrição dos serviços contratados deverão ser fielmente observadas no termo de referência, anexo I, do presente edital.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. A Secretaria convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, que deverá fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do **Art. 64 da Lei 8.666/1993**.

20.2. A vigência do contrato decorrente desse certame será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que se apresente vantajoso para a administração, por até 60(sessenta) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

20.3. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no **art. 65 da Lei nº 8.666/1993**;

20.4. Previamente à contratação, poderá ser realizada consulta, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

20.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.5. A Secretaria convocará o licitante, que deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos termos do **Art. 64 da 8.666/1993**.

20.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.5.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

20.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

21.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmo canais de publicidade anteriormente vinculadas;

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;

21.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio;

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-365, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a(o) Pregoeira(o) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.17. As declarações constantes dos Anexos III, IV e V, poderão ser substituídas pela declaração Única que é emitida pelo Sistema da Plataforma Licitanet, desde que o licitante não deixe de assinalar o campo próprio.

21.18. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

(pregao@semecabofrio.rj.gov.br). O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo(a) Pregoeiro(a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

21.19. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesma ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no art. 49 do Decreto Federal Lei 10.024/2019 e no Art. 55 do Decreto Municipal 6.279/2020, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. (Acórdão 2132/2021 PLENÁRIO – “No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública – art. 26§6º Decreto 10.024/2019)

21.20. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

21.21. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS;
- ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO X – TERMO DE VISTORIA.

CABO FRIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Secretário Municipal de Educação de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME

Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio – RJ

pregao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 089/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de manutenção e engenharia elétrica para prestação de serviços continuados de natureza preventiva e corretiva das instalações elétricas, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação -SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A rede de ensino de Cabo Frio é composta por 92 (noventa e duas) unidades, incluindo a Sede Administrativa – SEME, SEME Tamoios, CENAPES e Unidades Escolares, distribuídas entre o 1º e 2º distritos do município.

A manutenção elétrica pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho e de ensino, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação.

Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação de empresa especializada na área de manutenção e engenharia elétrica para prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, de forma ininterrupta e continuada, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

Assim, para um perfeito atendimento as necessidades da SEME e demais Unidades foram identificadas as seguintes necessidades:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Trocas das Luminárias e Lâmpadas danificadas;
- Revisão e troca dos Quadros de Disjuntores (QDL), com troca dos disjuntores para atualização do quadro;
- Revisão de todas as instalações elétricas dos Prédios preventivamente, havendo qualquer problema, executar a manutenção do local;
- Revisão e troca das fiações que apresentam algum tipo de curto ou bitola inferior ao aparelho e circuito do local;
- Instalações de novos pontos de tomada para aparelhos de ar condicionado;
- Necessidade de um engenheiro elétrico atuando por 20 horas semanais, durante o período do contrato;
- Instalação de transformadores e novas entradas de luz, conforme o modelo novo da ENEL.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados e são essenciais as atividades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares a elas vinculadas, sendo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, assim como a continuidade das atividades administrativas.

As condições de infraestrutura são essenciais para que o processo acadêmico possa ser viabilizado e estão intrinsecamente relacionados à prestação desses serviços na medida em que são necessários para manter as áreas internas e contíguas dos prédios em condições tais que as atividades tanto acadêmicas como da comunidade em geral possam se dar de forma adequada.

A Secretaria de Educação tinha vigente o contrato 0105/2020, em seu 4º Termo Aditivo, referente à prorrogação excepcional até agosto de 2023, copiado do processo, nº 3347/2020.

Durante o ano de 2021 e a renovação do ano de 2022 a planilha foi totalmente utilizada, conforme demonstrado em folhas anexas ao ETP (Anexos 06 e 07), com execução de vários tipos de serviços, conforme demonstrado em algumas Ordem de Serviços anexas ao ETP (anexo 09).

Para o levantamento da estimativa de materiais, foram adotadas como parâmetro, o histórico de consumo do contrato em questão, acrescidas das novas demandas, percebida ao longo da execução do mesmo.

Outra prerrogativa que a nova contratação almeja é a contratação em período semanal de 20h (vinte horas), de um engenheiro eletricista, para atuar nas ações de manutenção das edificações. O cotidiano da gestão de manutenção tem mostrado que se faz necessário um



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

engenheiro na área de elétrica durante pelo menos meio período, já que não é incomum, com efeito, a ocorrência de sinistros elétricos de alta tensão, que podemos verificar onde existe a maior demanda de energia, tão quanto novas entradas de luz, com transformadores, nas unidades escolares, ou mesmo no âmbito da baixa tensão, com curtos internos e em subestações, com extensão mais severa que requerem uma análise estratégica do engenheiro eletricista.

Além disso com aumento na demanda das cargas nas unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria de Educação, tais como, E.M. Pedro Jotha; E.M. Maria Dária Saldanha; E.M. do Araça; E.A.M. Nilo Batista; E.M. Profa. Leomari Garcia Barreto; E.E.M. Francisca Nazareth de Souza; E.M. Profa. Alita Maria do Valle; E.M.E.I. Neuza Agualusa da Costa; E.M. Creche Maria Dutra (Parque Eldorado); E.M. Evaldo Salles, e outras mais unidades. Com isso vimos a necessidade de execução de projetos para aumento de carga junto a concessionária (ENEL), fazendo com que esse tipo de situação elencadas nos itens acima, dimensionasse a necessidade desta nova contratação em meio período do engenheiro eletricista.

Em relação a este aumento de cargas, seria devido a instalação de novos ares condicionados, em processo nº 26725/2022, de novos aparelhos de eletrodomésticos, tais como, freezer, geladeira, ventiladores, em processo nº 51154/2022, além da implantação do “Projeto Janelas para o Amanhã”, onde serão instalados novos computadores (projeto previsto pelo governo federal anexo a este estudo), necessitando de troca e instalações de novos eletrodutos, fios e/ou cabos, tomadas, entre outros itens necessários para atender a esta nova demanda. Dessa forma justificasse a necessidade de instalação de transformadores para atender tal fato.

Quanto à sistemática de fornecimento de material finalístico de manutenção, a regra corrente da Secretaria de Educação para a gestão de manutenção de elétrica como um todo, tem sido o fornecimento de materiais finalísticos de manutenção pela CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção. Entendendo-se material finalístico de manutenção, como todo, e qualquer material cuja aplicação seja previsível, porém eventual e necessário para execução dos serviços ora pleiteados, ou seja, aquele material que é consumido durante a execução das atividades de manutenção e cuja aplicação seja previsível e rotineira.

Muito embora esta equipe entenda a legitimidade desta lógica, é preciso destacar, entretanto, que são frequentes no cotidiano da gestão de manutenção de qualquer organização pública situações nas quais os serviços são postergados ou mesmo cancelados pela insuficiência ou ausência total de material finalístico para sua execução. Tais situações podem contribuir para a ineficiência do contrato de manutenção uma vez que os profissionais podem ficar ociosos em



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

detrimento da ausência de material. Além disso, a ausência de material finalístico pode causar um impacto negativo do solicitante do serviço, já que a espera pela realização do serviço pode comprometer quantitativa e qualitativamente a atividade realizada naquela edificação, podendo gerar, por conseguinte, uma relação de descrença ou não credibilidade para com o corpo técnico da Administração. Então em nosso entendimento vimos a necessidade do aumento do quantitativo de alguns materiais para que isso diminua ou não ocorra mais, como foi possível ser percebido no contrato em vigor, na qual os fios e cabos de bitolas mais baixas se encerraram antes do final do contrato, devido à grande utilização nas escolas, utilização de novos postes de luz que são uma exigência da ENEL, conforme modelo anexo a ETP (Anexo 08), quando da necessidade de colocação de transformadores, caixas de disjuntores e os próprios disjuntores, que estão sempre sendo substituídos nas escolas quando elas entram em manutenção corretiva. Em consequência deste fator, vimos a necessidade de aumento do quantitativo de materiais que se demonstraram insuficientes para atender ao contrato anterior, corroborando assim pelo aumento no valor da nova planilha.

Outra prerrogativa que a nova contratação almeja para melhor atender a continuidade dos serviços realizados nas unidades escolares, sede, núcleo e CENAPes, é o fornecimento de veículo por parte da CONTRATADA, capazes de transportar os seus funcionários, seus equipamentos, suas ferramentas, seus instrumentos e demais recursos necessários à execução de todos os serviços referenciados neste ETP. Tal inclusão se faz necessário pelo que se segue justificado, que para atender a execução dos serviços de manutenção elétrica continuada, sendo que o contrato existente 0105/2020, não possuía tal recurso, se utilizava exclusivamente o carro fornecido pela secretaria municipal de educação, o que por ventura causava problemas no deslocamento as escolas, já que existia outras demandas de outros setores da secretaria, que utilizavam estes veículos, tais como, atender desinfecção de vetores (feitas em parceria com a vigilância sanitária), a equipe de manutenção predial, que atende as unidades escolares, na parte de pequenas manutenções, que não estão relacionadas a parte elétrica. Com isto, alguns serviços não poderiam ser atendidos prontamente, causando transtornos e atrasos dos serviços.

Houve também a atualização da planilha pela EMOP, já que a anterior era de outubro de 2019 para abril de 2023.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO QUADRO DESCRITIVO E VALORES DE REFERÊNCIA ESTIMATIVOS

Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO					R\$ 379.940,16
1.1	19.004.0048-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine dupla e caçamba, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 2,4 litros, direção hidráulica, tração traseira, exclusive motorista	H	1920,00	R\$ 126,18	R\$ 242.265,60
1.2	19.004.0056-2	Guindaste articulado, sobre caminhão diesel, (inclusive este), momento máximo de elevação: 30txm, capacidade máxima de elevação: 8,5t a 3,4m; alcance máximo horizontal hidráulico: 14,3m. Inclusive operador e auxiliar	H	96,00	R\$ 306,11	R\$ 29.386,56
1.3	19.004.0080-2	Guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 3,5t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 7,00m, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este. são considerados dois ajudantes, exclusive operador que é considerado o motorista do caminhão	H	1920,00	R\$ 56,40	R\$ 108.288,00
2	MÃO DE OBRA CONTÍNUA					R\$ 508.104,96
2.1	05.105.0131-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais	MÊS	6,00	R\$ 39.117,76	R\$ 234.706,56
2.2	05.105.0127-0	Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 7.418,40	R\$ 89.020,80
2.3	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 eletricista x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 4.459,84	R\$ 107.036,16
2.4	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 ajudantes x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 3.222,56	R\$ 77.341,44
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.511.001,10
3.1	06.069.0100-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétrico sem instal. subterrâneas, diâmetro nominal 1 1/4", sendo o diâmetro interno 31,5mm, fornecido c/2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galv. Revest. PVC, norma nbr 13897/13898, lanc. dir. solo, incl. Conexões e kit vedação	M	500,00	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
3.2	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm.	M	500,00	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.3	06.069.0110-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 2", sendo o diâmetro interno de 50,8mm.	M	300,00	R\$ 34,52	R\$ 10.356,00
3.4	06.069.0120-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 3", sendo o diâmetro interno de 75mm.	M	300,00	R\$ 41,87	R\$ 12.561,00
3.5	15.003.0391-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4".	UND	84,00	R\$ 9,25	R\$ 777,00
3.6	15.003.0393-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente ditas, no diâmetro 1.1/4".	UND	60,00	R\$ 10,51	R\$ 630,60
3.7	15.003.0394-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/2".	UND	60,00	R\$ 10,72	R\$ 643,20
3.8	15.003.0397-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3".	UND	36,00	R\$ 13,09	R\$ 471,24
3.9	15.015.0020-0	instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	40,00	R\$ 364,81	R\$ 14.592,40
3.10	15.015.0250-0	instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	40,00	R\$ 354,40	R\$ 14.176,00
3.11	15.015.0266-0	instalação de ponto de tomada, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de sobrepor 2p+t,20a	UND	1147,00	R\$ 254,15	R\$ 291.510,05
3.12	15.007.0345-0	Isolador de pino, tipo HI-TOP, cilíndrico classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 40,08	R\$ 480,96
3.13	15.007.0347-0	Isolador de Suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 108,56	R\$ 1.302,72
3.14	15.007.0351-0	Pára-raio, tipo válvula, para 15kV/5kA.	UND	12,00	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
3.15	15.007.0357-0	Chave fusível, unipolar, comando por vara de manobra, 15kV - 100A.	UND	12,00	R\$ 508,45	R\$ 6.101,40
3.16	15.007.0415-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UND	15,00	R\$ 540,60	R\$ 8.109,00
3.17	15.007.0501-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 193,88	R\$ 4.653,12
3.18	15.007.0507-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 681,91	R\$ 16.365,84



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.19	15.007.0511-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	12,00	R\$ 872,86	R\$ 10.474,32
3.20	15.007.0514-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.034,14	R\$ 1.034,14
3.21	15.007.0517-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.543,68	R\$ 1.543,68
3.22	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V.	UND	144,00	R\$ 13,56	R\$ 1.952,64
3.23	15.007.0572-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 35 a 60A x 250V.	UND	84,00	R\$ 14,22	R\$ 1.194,48
3.24	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 A a 32 A x 250V.	UND	144,00	R\$ 37,93	R\$ 5.461,92
3.25	15.007.0576-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 40 a 63A x 250V.	UND	15,00	R\$ 40,34	R\$ 605,10
3.26	15.007.0577-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 70 A x 250V	UND	15,00	R\$ 51,74	R\$ 776,10
3.27	15.007.0578-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 80 A a 100 A x 250 V	UND	15,00	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25
3.28	15.007.0600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V.	UND	108,00	R\$ 45,70	R\$ 4.935,60
3.29	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V.	UND	60,00	R\$ 130,44	R\$ 7.826,40
3.30	15.007.0608-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V.	UND	12,00	R\$ 333,07	R\$ 3.996,84
3.31	15.007.0609-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 250V.	UND	18,00	R\$ 380,51	R\$ 6.849,18
3.32	15.008.0080-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00
3.33	15.008.0085-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V.	M	6500,00	R\$ 3,85	R\$ 25.025,00
3.34	15.008.0090-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V.	M	3000,00	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
3.35	15.008.0095-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750V.	M	4000,00	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
3.36	15.008.0100-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 450/750V.	M	4200,00	R\$ 9,79	R\$ 41.118,00
3.37	15.008.0105-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 450/750V.	M	2800,00	R\$ 13,88	R\$ 41.640,00
3.38	15.008.0110-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$ 19,89	R\$ 59.670,00
3.39	15.008.0112-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750V.	M	1000,00	R\$ 28,13	R\$ 28.130,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.40	15.008.0115-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00
3.41	15.008.0120-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 54,83	R\$ 16.449,00
3.42	15.008.0125-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm ² , 450/750V.	M	400,00	R\$ 70,63	R\$ 28.252,00
3.43	15.008.0135-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 150mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 111,12	R\$ 11.112,00
3.44	15.008.0140-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 185mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 153,76	R\$ 15.376,00
3.45	15.008.0157-0	Cabo de cobre com isolamento sólido extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 2,5mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	300,00	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
3.46	15.008.0159-0	Cabo de cobre com isolamento sólido extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 4mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	200,00	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
3.47	15.008.0161-0	Cabo de cobre com isolamento sólido extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 6mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	100,00	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
3.48	15.009.0125-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 10mm ² .	M	200,00	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
3.49	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . fornecimento e colocação	M	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
3.50	15.009.0135-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	200,00	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
3.51	15.009.0140-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 35mm ² .	M	200,00	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
3.52	15.011.0018-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 38kva e 47kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica (até 200a) caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 200a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. neces. excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	7,00	R\$ 1.162,44	R\$ 8.137,08
3.53	15.011.0016-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 24kva e 38kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica e caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 100a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. necessários, excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	10,00	R\$ 570,06	R\$ 5.700,60
3.54	15.011.0136-0	Subestação simplificada padrão ENEL, com transformador trifásico de 112,5kva,inclusive medição, poste e todos os materiais elétricos necessários	UND	5,00	R\$ 36.759,00	R\$ 183.795,00
3.55	15.018.0118-0	Caixa de ligação de PVC tipo condutele para 5 ou 6 entradas de diâmetro de 3/4"	UND	150,00	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.56	15.018.0133-0	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa.	UND	40,00	R\$ 43,12	R\$ 1.724,80
3.57	15.019.0020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.	UND	156,00	R\$ 8,99	R\$ 1.402,44
3.58	15.019.0025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	120,00	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
3.59	15.019.0030-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	50,00	R\$ 19,05	R\$ 952,50
3.60	15.019.0040-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P+ T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	252,00	R\$ 18,70	R\$ 4.712,40
3.61	15.019.0045-0	Interruptor com 2 teclas simples e tomada 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2".	UND	180,00	R\$ 22,24	R\$ 4.003,20
3.62	15.019.0050-0	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2".	UND	420,00	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00
3.63	15.020.0155-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 8W, 100/240V, base E-27.	UND	192,00	R\$ 8,33	R\$ 1.599,36
3.64	15.020.0158-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 10,5W, 100/240V, base E-27.	UND	300,00	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
3.65	15.036.0141-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.	M	400,00	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
3.66	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.	M	400,00	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
3.67	18.007.0045-0	Chuveiro elétrico, em metal cromado, de 110/220V.	UND	2,00	R\$ 235,86	R\$ 471,72
3.68	18.027.0130-0	Projeto para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro=300mm), para lâmpada led de 25w ou mista de 250w, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UNID	30,00	R\$ 302,73	R\$ 9.081,90
3.69	18.027.0315-0	luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 2x40w. fornecimento e colocação	UND	40,00	R\$ 147,94	R\$ 5.917,60
3.70	18.027.0450-0	Arandela tipo "meia-lua", vidro acetinado, cor branca, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UND	20,00	R\$ 48,12	R\$ 962,40
3.71	COMPOSIÇÃO 01	Plafonier em alumínio. Fornecimento e colocação.	UND	216,00	R\$ 30,26	R\$ 6.536,16
3.72	18.028.0015-0	Transformador de distribuição de 112,5kVA, abrigada, classe 15kV, refrigeração a óleo mineral, tensão primária de 13,8kV, tensão secundária de 220/127V – 60Hz, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	5,00	R\$ 16.947,23	R\$ 84.736,15
3.73	18.029.0015-0	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. fornecimento e colocação	UND	25,00	R\$ 1.487,20	R\$ 37.180,00
3.74	18.029.0130-0	bomba auto-aspirante, para água limpa, de 1cv. fornecimento e colocação	UND	15,00	R\$ 1.766,95	R\$ 26.504,25
3.75	18.034.0050-0	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m3. fornecimento e colocação	UND	10,00	R\$ 450,76	R\$ 4.507,60
3.76	18.250.0058-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 108,18	R\$ 10.385,28
3.77	18.250.0070-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, para uso externo.	UND	192,00	R\$ 108,84	R\$ 20.897,28
3.78	18.250.0075-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 144,85	R\$ 13.905,60
3.79	18.260.0070-0	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.	UND	48,00	R\$ 33,23	R\$ 1.595,04



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.80	21.002.0020-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 11,00m, tipo pesado, tipo leve, exclusive transporte.	UND	5,00	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
3.81	21.002.0030-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 12,00m, tipo pesado, exclusive transporte.	UND	2,00	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
3.82	21.005.0010-0	Poste de aço, contínuo, curvo, cônico, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m.	UND	8,00	R\$ 3.131,71	R\$ 25.053,68
3.83	21.015.0182-0	Armação secundária vertical, de 3 (três) estribos, completa, para uma rede de B.T., de 3 (três) condutores, para alinhamento reto, ângulo inferior à 90° e ponto terminal, exclusive fornecimento das cintas de fixação (ver conjunto BTV 1).	UND	20,00	R\$ 67,28	R\$ 1.345,60
3.84	21.015.0188-0	Conjunto para fixação de rede 13,8kV, trifásica, horizontal, poste ao centro, para pequenos ângulos, padrão madeira, montagem normal, tipo 13N2.	UND	2,00	R\$ 1.143,32	R\$ 2.286,64
3.85	21.015.0205-0	Suporte para montagem de transformador em poste.	UND	10,00	R\$ 224,89	R\$ 2.248,90
3.86	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento.	UND	72,00	R\$ 47,37	R\$ 3.410,64
3.87	21.018.0018-0	Rede de 13,8kV, aérea, sendo 3 (três) condutores de alumínio (lance), exclusive fornecimento dos condutores (lance).	UND	24,00	R\$ 194,05	R\$ 4.657,20
3.88	21.019.0090-0	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ n° 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ n° 67.	UND	36,00	R\$ 241,88	R\$ 8.707,68
3.89	21.019.0105-0	Luminária LRJ-37 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220/250V (EM-RIOLUZ n° 30), encaixe em tubo com diâmetro de 60,30mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vitrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40 com isolamento para 5kV, conforme especificação EM-RIOLUZ n° 68.	UND	36,00	R\$ 1.008,00	R\$ 36.288,00
3.90	21.020.0106-0	Comando de circuito, padrão RIOLUZ, exclusive o fornecimento das ferragens de fixação e do comando.	UND	4,00	R\$ 113,19	R\$ 452,76
3.91	21.028.0020-0	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8".	UND	72,00	R\$ 4,36	R\$ 313,92
3.92	21.035.0014-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto n° A4-1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão	UND	60,00	R\$ 198,08	R\$ 11.884,80
3.93	21.037.0010-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 19mm (3/4").	M	160,00	R\$ 3,14	R\$ 502,40
3.94	21.037.0015-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 32mm (1.1/4").	M	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
3.95	21.037.0020-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 75mm (3").	M	40,00	R\$ 21,96	R\$ 878,40
3.96	21.037.0100-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 4,19	R\$ 108,94
3.97	21.037.0108-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 28,87	R\$ 404,18



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.98	21.037.0125-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 1,83	R\$ 47,58
3.99	21.037.0135-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 9,84	R\$ 137,76
3.100	21.038.0050-0	Box curvo de alumínio de 38mm (1.1/2")	UND	10,00	R\$18,34	R\$ 183,40
3.101	21.038.0060-0	Box curvo de alumínio de 75mm (3")	UND	10,00	R\$ 149,87	R\$ 1.498,70
3.102	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UND	400,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00
3.103	21.042.0085-0	Projetor, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.	UND	48,00	R\$ 155,36	R\$ 7.457,28
3.104	21.042.0125-0	Projetor PRJ-07, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em chapa de alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, fixado ao refletor através de aro de alumínio, com ajuste de foco, suporte de fixação tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1514-PD e especificação EM-RIO-LUZ n° 20.	UND	144,00	R\$ 667,44	R\$ 96.111,36
3.105	21.045.0070-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27.	UND	60,00	R\$ 44,93	R\$ 2.695,80
3.106	21.045.0085-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 250w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	156,00	R\$ 54,74	R\$ 8.539,44
3.107	21.045.0090-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	120,00	R\$ 54,60	R\$ 6.552,00
3.108	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	UND	300,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
3.109	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	UND	120,00	R\$ 30,89	R\$ 3.706,80
3.110	21.050.0060-0	Cinta de aço galvanizado de 220mm.	UND	30,00	R\$ 58,61	R\$ 1.758,30
3.111	21.050.0070-0	Cruzeta Q-3, de 6 pinos.	UND	24,00	R\$ 167,89	R\$ 4.029,36
3.112	21.050.0090-0	Parafuso francês de (5/8"x2 1/2").	UND	1200,00	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
Obs: Valores ref. EMOP ABRIL / 2023			TOTAL PARCIAL		R\$ 2.405.246,22	
			BDI: 21,01%		R\$ 505.342,23	
TOTAL FINAL		R\$ 2.910.588,45 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				

5. DA DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme descrito abaixo:

5.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONVENCIONAIS.

5.1.1. Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

- Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Verificação da falta de existências de parafusos e porcas, para colocação dos mesmos;
- Efetuar limpeza interna e externa dos quadros;
- Elaboração de esquema, indicando as salas (ambientes/setores) atendidas por cada disjuntor;
 - Medir as tensões entre fase/fase, fase/neutro e fase/terra. (Verificação de sobretensão ou subtensão);
 - Medir as correntes nos cabos de entrada. (Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente);
 - Fazer balanceamento de fase quando necessário;
 - Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário;
 - Verificar a continuidade com a malha de aterramento;
 - Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra, para o quadro em questão;
 - Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros; - Melhorar a distribuição e disposição da fiação dentro dos quadros;
 - Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento. (Apresentando defeito);
 - Quando necessária, a verificação da corrente nas saídas dos disjuntores, para saber se a fiação desse circuito, suporta o limite máximo permitido para esse cabo;
 - Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito;
 - Verificar visualmente as condições dos cabos (Mudança de cor original do cabo, rugosidade no cabo); e
 - Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra.

5.1.2. PARA-RAIOS

- Verificar o estado de conservação dos captores tipo Franklin e captores do tipo terminal aéreo, com substituição do mesmo se necessários;
- Substituição de para-raios queimados tipo válvula de 15KV;
- Substituição de chave fusível danificada de 15KV 100AMP;
- Substituição de fusível queimado da media tensão;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Substituição de ferragens e equipamentos danificados em poste de transformadores e padrão de medição;
- Substituição de caixas de medição danificadas;
- Substituição de poste danificado de transformadores e poste padrão da ENEL;
- Substituição de transformador avariado ou queimado;
- Continuidade da malha em cobre NU;
- Verificação dos tubos de descidas;
- Verificação dos suportes isoladores;
- Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento;
- Se comprovado com terrômetro a alta resistência, procurar fazer o tratamento adequado para se obter o valor máximo de 10ohms;
- Verificação das hastes de aterramento; e – Periodicamente verificar e apertar todas as conexões

5.1.3 Aterramentos

- Verificar a continuidade das hastes de aterramento com barramento de aterramento dos quadros;
- Verificar a resistência de 10Ω (ohms), valor máximo permitido nos terminais das hastes (uso do terrômetro);
- Verificada resistência maior que 10Ω (ohms), deverá ser feito tratamento do solo;
- Periodicamente reapertar os conectores das hastes;
- Preferencialmente adotar 3 (três) hastes de cobre com comprimento mínimo de 2,40 metros para o aterramento; e
- Sempre fazer a interligação de todas as malhas de aterramento.

5.1.4. ILUMINAÇÃO E TOMADAS

- Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede;
- Verificar a padronização do posicionamento do fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEMOP;
- Todas tomadas deverão ser alteradas;
- Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor deverão ser isoladas com fita isolante;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento; e
- Quando da substituição qualquer item, que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar.

5.1.5. FIOS E CABOS

- Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410; Fase (Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno (Preto ou Branco) e Terra (Verde);
- Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituído por outro da mesma cor e espessura;
- Reapertar os terminais; e
- Constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado ao Engenheiro Responsável para análise e posterior substituição do mesmo.

5.1.6. ILUMINAÇÃO GERAL

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil; - Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Testar os reatores; e
- Proceder, quando recomendado pela CONTRATANTE, reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.

5.1.7. ILUMINAÇÃO EXTERNA (Dentro do perímetro dos pátios)

- Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Inspeccionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- Verificar o contato dos anéis de ajuste;
- Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação; e
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

- Verificar o refletor na quadra de esporte com substituição dos mesmos se necessário.

- Substituição de postes de refletores se for necessário.

5.1.8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;

- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;

- Inspeccionar as baterias de luz de emergência; e

- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de tomadas avariadas.

5.1.9. INTERRUPTORES

- Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;

- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;

- Efetuar limpeza geral;

- Reapertar conexões e ligações;

- Recompor isolamentos defeituosos; e

- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de interruptores avariados.

5.1.10. INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

- Perfuração de parede para passagem de duto;

- Passagem de cabeamento elétrico para alimentação de compressor e Split;

- Abastecimento de gás inicial para funcionamento pós instalação;

- Fixação de compressor e Split;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- Proceder sempre quando recomendado pela CONTRATANTE o reposicionamento do aparelho caso seja necessário;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços de manutenção elétrica dar-se-á mediante solicitação escrita, Ordem de Serviço ou outro instrumento que a substitua, emitida pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação;

6.1.1. Terá a CONTRATADA o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para atender a chamada a contar da hora da oficialização da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não podendo a CONTRATADA arguir desconhecimento da chamada.

6.1.2. Os serviços de manutenção deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

6.1.3. Caso não seja possível concluir os trabalhos nesse período, à CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por escrito e apresentar a devida justificativa da não conclusão

6.1.4. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis e em horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira, das 09:00 às 17:00 horas, ou, havendo necessidade, em outro horário combinado com o Fiscal de Contrato, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados

6.2. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal de execução do Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços, isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas.

6.4. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT.

6.5. Todas as irregularidades detectadas nas verificações/inspeções/medições deverão ser prontamente corrigidas e relatadas no Relatório Técnico/Manutenção.

6.6. Os serviços deverão ser executados de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades das Unidades.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

6.7. Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos das Unidades Escolares deverão ser previamente agendados nos dias e horários com a fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados

6.8. As ferramentas e equipamentos serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA.

6.9. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços.

6.10. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais e peças pelos fornecedores.

6.11. Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

6.12. A CONTRATADA deverá prestar, durante a execução do serviço, toda assistência técnico-administrativa, bem como, desenvolver os trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

6.13. A CONTRATADA deverá, antes de iniciar seus trabalhos, encaminhar à fiscalização relação nominal, contendo RG e CPF, de todos os seus funcionários que trabalharão nas Unidades.

6.13.1. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de funcionários não incluídos em tal relação.

6.13.2. Sempre que houver necessidade, a atualização da mencionada lista de nomes deverá ser formalmente providenciada junto à fiscalização.

6.14. A manutenção preventiva e corretiva incluirá toda mão-de-obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos sistemas elétricos a serem mantidos e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição, mediante ressarcimento.

6.15. Na realização dos serviços de manutenção preventiva, caso seja identificada a necessidade de substituição de algum componente ou peça, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Fiscal do Contrato.

6.15.1. O componente ou peça apenas será substituído após autorização do Fiscal do Contrato ou seu substituto.

6.15.2. As peças ou componentes deverão ser originais ou genuínos.

6.16. A Manutenção Preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas elétricos objeto do presente Projeto



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Básico, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva dos sistemas em questão.

6.17. Sempre que constatado algum defeito, seja durante a manutenção preventiva ou quando aberto um chamado por parte da CONTRATANTE, havendo a necessidade de substituição de alguma peça ou componente, a manutenção será caracterizada como CORRETIVA.

6.18. Sempre que a própria CONTRATANTE constatar que algum sistema elétrico não esteja funcionando corretamente, a mesma abrirá chamado técnico, entrará em contato com o preposto da empresa para que seja feita uma avaliação técnica.

6.19. A peça de reposição deverá ser nova, original ou genuína e estar de acordo com as orientações do fabricante. A peça substituída deverá ser entregue ao Fiscal.

6.20. A CONTRATADA deverá manter registro e apresentar ao CONTRATANTE controle do histórico de todas as intervenções corretivas.

6.21. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia ao Fiscal do contrato, onde deverão constar os seguintes itens:

6.21.1. Descrição sumária dos sistemas revisados;

6.21.2. Data, hora do início e término dos serviços;

6.21.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos sistemas revisados;

6.22. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato, iniciar a manutenção preventiva em todos os equipamentos de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

6.23. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

6.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta.

6.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.26. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.26.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.27. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.2.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

7.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9. DA VISTORIA TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA)

9.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico/Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

9.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22)3199-8028/ 3199-9018/3199-3019, ramais (215) ou (204);

9.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

9.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Pregão, antes da data fixada para a sessão pública.

9.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA A SER CONTRATADA

10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região da sede ou domicílio da licitante, em plena validade;

10.2. **Capacitação Técnico Operacional**, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de manutenção elétrica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.2. **Capacitação Técnico-Profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de manutenção elétrica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

10.2.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

12. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato decorrente desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

desde que comprovada a vantagem para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

13.2. Executar os serviços conforme especificações deste de Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Municipal de Educação, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

13.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

13.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

14.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

14.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

15.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 02% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.2.8. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.2.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.2 deste Projeto Básico.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DO PREÇO ESTIMADO:

16.1. O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I), é de **R\$ 2.910.588,45 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, referência **EMOP abril/2023**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho nº 12.361.0018.2068 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, **Ficha nº 511**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, valor **R\$ 518.074,22** (quinhentos e dezoito mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **Ficha nº 515**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 756.225,90** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), **Ficha nº 518**, Natureza da Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor **R\$ 344.952,54** (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), Fonte de Recurso nº 2550 – Transferência do Salário Educação, **Ficha nº 1746**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Programa de trabalho nº 12.362.0018.2069 – Gestão da Política de Educação - Manutenção do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados, **Ficha nº 544**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, valor **R\$ 14.193,81** (quatorze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos), **Ficha nº 546**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 34.417,15** (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

quinze centavos), **Ficha nº 548**, Natureza da Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor **R\$ 9.450,75** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2070 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Creche, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, **Ficha nº 622**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, valor **R\$ 85.162,89** (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), **Ficha nº 625**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 206.502,89** (duzentos e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), **Ficha nº 627**, Natureza da Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor **R\$ 64.207,15** (sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

Programa de trabalho nº 12.365.0018.2071 – Gestão da Política de Educação - Manutenção de Pré Escola, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, **Ficha nº 629**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, valor **R\$ 92.259,79** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), **Ficha nº 632**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 223.711,46** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), **Ficha nº 634**, Natureza da Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor **R\$ 61.429,90** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

18. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, e do número do contrato.

18.2. Não será recebida pela fiscalização a Nota Fiscal que não vier acompanhada do relatório técnico mensal subscrito pelo responsável técnico, contendo a descrição das rotinas de manutenção, as indicações de datas, horário de início e término dos serviços, problemas apresentados, providências tomadas, material empregado e mensurações preventivas realizadas e de todas as ocorrências de manutenção corretiva. Outros itens que se fizerem necessários poderão ser incluídos no relatório mensal, mediante acordo entre o responsável técnico e a fiscalização.

19. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

19.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

19.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

19.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;

19.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.5.1. O prazo de validade;

19.5.2. A data da emissão;

19.5.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

19.5.4. O período de prestação dos serviços;

19.5.5. O valor a pagar; e

19.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

19.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

20.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **EMOP do mês de abril do ano de 2023**.

20.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$(P0) + (i1) = P1, \text{ onde:}$$

P0 = Valor originalmente contratado;

i1 = índice acumulado;

P1 = valor reajustado

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

21.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

21.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

21.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

21.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

21.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.10. Será considerada extinta a garantia:

21.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

21.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

21.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

22. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	(X) Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	(X) Global	() Por Lote	() Por Item

22.1. Critérios de Seleção



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço global

22.2. Justificativa de adjudicação por menor preço global

A divisão do objeto em itens não se apresenta técnica e operacionalmente viável, visto que a descentralização dos itens prejudicará a padronização, a fiscalização, controle, a eficiência técnica e apresenta problemas de inviabilidade para execução objeto contratado.

A concentração da contratação global apresenta-se como melhor solução para esse objeto, vez que a natureza deste não permite o parcelamento, em virtude de desvantagem a administração pública no momento de sua fiscalização. Ressalta-se que a divisão do objeto em itens pode trazer prejuízo conjunto como um todo, visto que alguns itens são afins e necessitam um do outro para melhor alcance dos objetivos pretendidos, acarretando na inexecução do objeto.

O TCU expressa a legalidade na possibilidade da utilização do preço global na seguinte condição, como verifica-se pelo seguinte Acórdão:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara.

Ainda, vale salientar que o agrupamento dos itens reduz a possibilidade de ocorrência de itens desertos, evitando prejuízo a integridade da contratação pretendida. Noutro giro, insta dizer que, ao agrupar o quantitativo, aumentam-se os ganhos com economia de escala, tornando, ainda, a contratação pretendida mais interessante do ponto de vista dos licitantes e estimulando a competitividade na disputa, além de outras características positivas como o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

Além disso, justifica-se o critério de adjudicação por menor preço global, pois o fracionamento do objeto em diversos itens não se apresenta técnica e operacionalmente viável em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Portanto, a divisão deste objeto prejudicaria a administração no alcance de suas atividades finalísticas, e, conseqüente, o não desmembramento em subitens mostra-se mais vantajoso para a Administração.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

22.3. Justificativa de não reserva para ME/EPP

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a divisão por cota dos itens estimados acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pode representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

No dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” contratar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de contratação desde que motivada e com amparo legal. Já no art. 49, no inciso II e III, da Lei Complementar 123/2006, prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49 – não se aplica o disposto nos arts, 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora a Lei Complementar 123/2006 vise ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, a mesma não sobrepõe essa ampliação acima de interesse público de vantajosidade, e/ou da economicidade. Desta forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade, da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

Destarte, o artigo 62 do Lei Municipal nº 3.022, de 26 de abril de 2019, não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando o equilíbrio na disputa com as demais empresas: *“Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”*.

Nesta ótica, a não reserva de cota para microempresas ou empresas de pequeno porte justifica-se também pela necessidade de viabilidade técnica que se apresenta na necessidade de não fracionamento do objeto em diversos subitens.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

23. DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
Leandra Ferreira Bento	Superintendente de Infraestrutura	9760776	
Elaborador Técnico	Função	Matrícula	Rubrica
Ricardo Tanner Muniz	Engenheiro Civil CREA/RJ nº – 1998106253	990013111	
Revisor	Função	Matricula	Rubrica
Rafael de Montis Nogueira	Engenheiro Civil CREA/RJ nº 2013123249	990015180	
Controle orçamentário	Função	Matrícula	Rubrica
Luis Carlos dos Santos Cardoso	Controlador Orçamentário e Financeiro	9758065	
Revisor Final	Função	Portaria	Rubrica
Tatiana de Oliveira Souza Correia	Superintendente Financeira	5.823 de 24 abril de 2023	

24. DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
Elicéa da Silveira	1.851 de 18/06/2021	

25. ANEXOS

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Memória de Cálculo;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Demonstrativo de Composição BDI;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria Técnica;
- Anexo VI – Relação de Unidades.



ANEXO I do Termo de Referência

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO					Elaborado por:	
REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTÍNUA					SEME - ENGENHARIA	
ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					I _o = EMOP ABRIL/2023	
SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS						
Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	UNT	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO			R\$ 379.940,16		
1.1	19.004.00 48-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine dupla e cacamba, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 2,4 litros, direção hidráulica, tração traseira, exclusiva motorista	H	1920,0 0	R\$ 126,18	R\$ 242.265,60
1.2	19.004.00 56-2	Guindaste articulado, sobre caminhão diesel, (inclusive este), momento máximo de elevação: 30txm, capacidade máxima de elevação: 8,5t a 3,4m; alcance máximo horizontal hidráulico: 14,3m. Inclusive operador e auxiliar	H	96,00	R\$ 306,11	R\$ 29.386,56
1.3	19.004.00 80-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	1920,0 0	R\$ 56,40	R\$ 108.288,00
2	MÃO DE OBRA CONTÍNUA			R\$ 508.104,96		
2.1	05.105.01 31-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	6,00	R\$ 39.117,76	R\$ 234.706,56
2.2	05.105.01 27-0	Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 7.418,40	R\$ 89.020,80
2.3	05.105.01 12-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 eletricitista x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 4.459,84	R\$ 107.036,16
2.4	05.105.01 15-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 ajudantes x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$ 3.222,56	R\$ 77.341,44
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 1.511.001,10		
3.1	06.069.01 00-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétricos em instal.subterraneas, diâmetro nominal 1 1/4", sendo o diâmetro interno 31, 5mm, fornecido c/2 tampoes nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galv. Revest.pvc, norma nbr 13897/13898, lanc.dir.solo, incl. Conexões e kit vedação	M	500,00	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
3.2	06.069.01 05-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm.	M	500,00	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00
3.3	06.069.01 10-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 2", sendo o diâmetro interno de 50,8mm.	M	300,00	R\$ 34,52	R\$ 10.356,00
3.4	06.069.01 20-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 3", sendo o diâmetro interno de 75mm.	M	300,00	R\$ 41,87	R\$ 12.561,00
3.5	15.003.03 91-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4".	UND	84,00	R\$ 9,25	R\$ 777,00
3.6	15.003.03 93-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/4".	UND	60,00	R\$ 10,51	R\$ 630,60
3.7	15.003.03 94-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/2".	UND	60,00	R\$ 10,72	R\$ 643,20
3.8	15.003.03 97-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 3".	UND	36,00	R\$ 13,09	R\$ 471,24
3.9	15.015.00 20-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	40,00	R\$ 364,81	R\$ 14.592,40



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.10	15.015.02 50-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	40,00	R\$ 354,40	R\$ 14.176,00
3.11	15.015.02 66-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,20A	UND	1147,0 0	R\$ 254,15	R\$ 291.510,05
3.12	15.007.03 45-0	Isolador de pino, tipo HI-TOP, cilíndrico classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 40,08	R\$ 480,96
3.13	15.007.03 47-0	Isolador de Suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kV.	UND	12,00	R\$ 108,56	R\$ 1.302,72
3.14	15.007.03 51-0	Pára-raio, tipo válvula, para 15kV/5kA.	UND	12,00	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
3.15	15.007.03 57-0	Chave fusível, unipolar, comando por vara de manobra, 15kV - 100A.	UND	12,00	R\$ 508,45	R\$ 6.101,40
3.16	15.007.04 15-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UND	15,00	R\$ 540,60	R\$ 8.109,00
3.17	15.007.05 01-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 193,88	R\$ 4.653,12
3.18	15.007.05 07-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	24,00	R\$ 681,91	R\$ 16.365,84
3.19	15.007.05 11-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	12,00	R\$ 872,86	R\$ 10.474,32
3.20	15.007.05 14-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.034,14	R\$ 1.034,14
3.21	15.007.05 17-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	R\$ 1.543,68	R\$ 1.543,68
3.22	15.007.05 70-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V.	UND	144,00	R\$ 13,56	R\$ 1.952,64
3.23	15.007.05 72-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 35 a 60A x 250V.	UND	84,00	R\$ 14,22	R\$ 1.194,48
3.24	15.007.05 75-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 A a 32 A x 250V.	UND	144,00	R\$ 37,93	R\$ 5.461,92
3.25	15.007.05 76-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 40 a 63A x 250V.	UND	15,00	R\$ 40,34	R\$ 605,10
3.26	15.007.05 77-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 70 A x 250V	UND	15,00	R\$ 51,74	R\$ 776,10
3.27	15.007.05 78-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 80 A a 100 A x 250 V	UND	15,00	R\$ 108,15	R\$ 1.622,25
3.28	15.007.06 00-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V.	UND	108,00	R\$ 45,70	R\$ 4.935,60
3.29	15.007.06 05-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V.	UND	60,00	R\$ 130,44	R\$ 7.826,40
3.30	15.007.06 08-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V.	UND	12,00	R\$ 333,07	R\$ 3.996,84
3.31	15.007.06 09-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 250V.	UND	18,00	R\$ 380,51	R\$ 6.849,18
3.32	15.008.00 80-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750V.	M	1800,0 0	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00
3.33	15.008.00 85-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V.	M	6500,0 0	R\$ 3,85	R\$ 25.025,00
3.34	15.008.00 90-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750V.	M	3000,0 0	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
3.35	15.008.00 95-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V.	M	4000,0 0	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
3.36	15.008.01 00-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V.	M	4200,0 0	R\$ 9,79	R\$ 41.118,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.37	15.008.01 05-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 450/750V.	M	3000,0 0	R\$ 13,88	R\$ 41.640,00
3.38	15.008.01 10-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm ² , 450/750V.	M	3000,0 0	R\$ 19,89	R\$ 59.670,00
3.39	15.008.01 12-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750V.	M	1000,0 0	R\$ 28,13	R\$ 28.130,00
3.40	15.008.01 15-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00
3.41	15.008.01 20-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$ 54,83	R\$ 16.449,00
3.42	15.008.01 25-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm ² , 450/750V.	M	400,00	R\$ 70,63	R\$ 28.252,00
3.43	15.008.01 35-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 150mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 111,12	R\$ 11.112,00
3.44	15.008.01 40-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 185mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$ 153,76	R\$ 15.376,00
3.45	15.008.01 57-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 2,5mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	300,00	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
3.46	15.008.01 59-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 4mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	200,00	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
3.47	15.008.01 61-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 6mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	100,00	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
3.48	15.009.01 25-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 10mm ² .	M	200,00	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
3.49	15.009.01 30-0	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 16MM ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
3.50	15.009.01 35-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	200,00	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
3.51	15.009.01 40-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 35mm ² .	M	200,00	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
3.52	15.011.00 18-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO ENEL, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, 38KVA E 47KVA, TRIFÁSICA, INCL. CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA POLIFÁSICA (ATÉ 200A) CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO(ATÉ 200A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPEÇÃO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR, CONDUTORES ENTR. SAÍDA, ATERRAMENTO E CONECTORES	UND	7,00	R\$ 1.162,44	R\$ 8.137,08
3.53	15.011.00 16-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO ENEL, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, 24KVA E 38KVA, TRIFÁSICA, INCL. CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA POLIFÁSICA E CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO (ATÉ 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPEÇÃO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECESSÁRIOS, EXCL. POSTE, DISJUNTOR, CONDUTORES ENTR. SAÍDA, ATERRAMENTO E CONECTORES	UND	10,00	R\$ 570,06	R\$ 5.700,60
3.54	15.011.01 36-0	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA,INCLUSIVE MEDIÇÃO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS	UND	5,00	R\$ 36.759,00	R\$ 183.795,00
3.55	15.018.01 18-0	caixa de ligação de pvc tipo condutele para 5 ou 6 entradas de diametro de 3/4"	UND	150,00	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50
3.56	15.018.01 33-0	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa.	UND	40,00	R\$ 43,12	R\$ 1.724,80
3.57	15.019.00 20-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.	UND	156,00	R\$ 8,99	R\$ 1.402,44
3.58	15.019.00 25-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	120,00	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
3.59	15.019.00 30-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	50,00	R\$ 19,05	R\$ 952,50
3.60	15.019.00 40-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	252,00	R\$ 18,70	R\$ 4.712,40



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.61	15.019.00 45-0	Interruptor com 2 teclas simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	180,00	R\$ 22,24	R\$ 4.003,20
3.62	15.019.00 50-0	Tomada elétrica 2P+ T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, c/ placa 4" x 2".	UND	420,00	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00
3.63	15.020.01 55-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 8W, 100/240V, base E-27.	UND	192,00	R\$ 8,33	R\$ 1.599,36
3.64	15.020.01 58-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 10,5W, 100/240V, base E-27.	UND	300,00	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
3.65	15.036.01 41-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.	M	400,00	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
3.66	15.036.01 43-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.	M	400,00	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
3.67	18.007.00 45-0	Chuveiro elétrico, em metal cromado, de 110/220V.	UND	2,00	R\$ 235,86	R\$ 471,72
3.68	18.027.01 30-0	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE, PÁTIOS OU FACHADAS, EM ALUMÍNIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIÂMETRO=300MM), PARA LÂMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	30,00	R\$ 302,73	R\$ 9.081,90
3.69	18.027.03 15-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	40,00	R\$ 147,94	R\$ 5.917,60
3.70	18.027.04 50-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	20,00	R\$ 48,12	R\$ 962,40
3.71	COMPOS IÇÃO 01	Plafonier em alumínio. Fornecimento e colocação.	UND	216,00	R\$ 30,26	R\$ 6.536,16
3.72	18.028.00 15-0	Transformador de distribuição de 112,5kVA, abrigada, classe 15kV, refrigeração a óleo mineral, tensão primária de 13,8kV, tensão secundária de 220/127V – 60Hz, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	5,00	R\$ 16.947,23	R\$ 84.736,15
3.73	18.029.00 15-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	25,00	R\$ 1.487,20	R\$ 37.180,00
3.74	18.029.01 30-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA ÁGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	15,00	R\$ 1.766,95	R\$ 26.504,25
3.75	18.034.00 50-0	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXÍVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M3. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	10,00	R\$ 450,76	R\$ 4.507,60
3.76	18.250.00 58-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 108,18	R\$ 10.385,28
3.77	18.250.00 70-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, para uso externo.	UND	192,00	R\$ 108,84	R\$ 20.897,28
3.78	18.250.00 75-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	R\$ 144,85	R\$ 13.905,60
3.79	18.260.00 70-0	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.	UND	48,00	R\$ 33,23	R\$ 1.595,04
3.80	21.002.00 20-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 11,00m, tipo pesado, tipo leve, exclusive transporte.	UND	5,00	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
3.81	21.002.00 30-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 12,00m, tipo pesado, exclusive transporte.	UND	2,00	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
3.82	21.005.00 10-0	Poste de aço, contínuo, curvo, cônico, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m.	UND	8,00	R\$ 3.131,71	R\$ 25.053,68
3.83	21.015.01 82-0	Armação secundária vertical, de 3 (três) estribos, completa, para uma rede de B.T., de 3 (três) condutores, para alinhamento reto, ângulo inferior à 90° e ponto terminal, exclusive fornecimento das cintas de fixação (ver conjunto BTV 1).	UND	20,00	R\$ 67,28	R\$ 1.345,60
3.84	21.015.01 88-0	Conjunto para fixação de rede 13,8kV, trifásica, horizontal, poste ao centro, para pequenos ângulos, padrão madeira, montagem normal, tipo 13N2.	UND	2,00	R\$ 1.143,32	R\$ 2.286,64
3.85	21.015.02 05-0	Suporte para montagem de transformador em poste.	UND	10,00	R\$ 224,89	R\$ 2.248,90
3.86	21.015.02 30-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento.	UND	72,00	R\$ 47,37	R\$ 3.410,64
3.87	21.018.00 18-0	Rede de 13,8kV, aérea, sendo 3 (três) condutores de alumínio (lance), exclusive fornecimento dos condutores (lance).	UND	24,00	R\$ 194,05	R\$ 4.657,20
3.88	21.019.00 90-0	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ nº 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima	UND	36,00	R\$ 241,88	R\$ 8.707,68



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

		do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ nº 67.				
3.89	21.019.01 05-0	Luminária LRJ-37 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220/250V (EM-RIOLUZ nº 30), encaixe em tubo com diâmetro de 60,30mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vitrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40 com isolamento para 5kV, conforme especificação EM-RIOLUZ nº 68.	UND	36,00	R\$ 1.008,00	R\$ 36.288,00
3.90	21.020.01 06-0	Comando de circuito, padrão RIOLUZ, exclusive o fornecimento das ferragens de fixação e do comando.	UND	4,00	R\$ 113,19	R\$ 452,76
3.91	21.028.00 20-0	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8".	UND	72,00	R\$ 4,36	R\$ 313,92
3.92	21.035.00 14-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4-1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão	UND	60,00	R\$ 198,08	R\$ 11.884,80
3.93	21.037.00 10-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 19mm (3/4").	M	160,00	R\$ 3,14	R\$ 502,40
3.94	21.037.00 15-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 32mm (1.1/4").	M	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
3.95	21.037.00 20-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 75mm (3").	M	40,00	R\$ 21,96	R\$ 878,40
3.96	21.037.01 00-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 4,19	R\$ 108,94
3.97	21.037.01 08-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 28,87	R\$ 404,18
3.98	21.037.01 25-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$ 1,83	R\$ 47,58
3.99	21.037.01 35-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$ 11,81	R\$ 165,34
3.100	21.038.00 50-0	Box curvo de alumínio de 38mm (1.1/2")	UND	10,00	R\$ 18,34	R\$ 183,40
3.101	21.038.00 60-0	Box curvo de alumínio de 75mm (3")	UND	10,00	R\$ 149,87	R\$ 1.498,70
3.102	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UND	400,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00
3.103	21.042.00 85-0	Projeto, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.	UND	48,00	R\$ 155,36	R\$ 7.457,28
3.104	21.042.01 25-0	Projeto PRJ-07, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em chapa de alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, fixado ao refletor através de aro de alumínio, com ajuste de foco, suporte de fixação tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1514-PD e especificação EM-RIO-LUZ nº 20.	UND	144,00	R\$ 667,44	R\$ 96.111,36
3.105	21.045.00 70-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27.	UND	60,00	R\$ 44,93	R\$ 2.695,80
3.106	21.045.00 85-0	Lâmpada de multi vapor metálico (mvm), base e-40, bulbo tubular, de 250w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	156,00	R\$ 54,74	R\$ 8.539,44
3.107	21.045.00 90-0	lâmpada de multi vapor metálico (mvm), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	120,00	R\$ 54,60	R\$ 6.552,00
3.108	21.050.00 15-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	UND	300,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
3.109	21.050.00 10-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	UND	120,00	R\$ 30,89	R\$ 3.706,80
3.110	21.050.00 60-0	Cinta de aço galvanizado de 220mm.	UND	30,00	R\$ 58,61	R\$ 1.758,30
3.111	21.050.00 70-0	Cruzeta Q-3, de 6 pinos.	UND	24,00	R\$ 167,89	R\$ 4.029,36
3.112	21.050.00 90-0	Parafuso francês de (5/8"x2 1/2").	UND	1200,0	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
Obs: Valores ref. EMOP ABRIL / 2023			TOTAL PARCIAL		R\$ 2.405.246,22	
			BDI: 21,01%		R\$ 505.342,23	
			TOTAL FINAL		R\$ 2.910.588,45	



ANEXO II do Termo de Referência

MEMÓRIA DE CÁLCULO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO					
REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTÍNUA					
ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	MEMÓRIA
1 ADMINISTRAÇÃO					
1.1	19.004.0048-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine dupla e cacamba, motor bicomustível (gasolina e álcool) de 2,4 litros, direção hidráulica, tração traseira, exclusiva motorista	H	1920,00	240 dias x 08 horas/dias = 1920,00 horas
1.2	19.004.0056-2	Guindaste articulado, sobre caminhão diesel, (inclusive este), momento máximo de elevação: 30txm, capacidade máxima de elevação: 8,5t a 3,4m; alcance máximo horizontal hidráulico: 14,3m. Inclusive operador e auxiliar	H	96,00	240 dias / 5 = 48 semanas x 02 horas/semanais = 96,00 horas
1.3	19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	1920,00	240 dias x 08 horas/dias = 1920,00 horas
2 MÃO DE OBRA CONTÍNUA					
2.1	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	6,00	Jornada de trabalho do engenheiro de 20 horas 12 meses x 1 engenheiro x 0,50 Jornada de trabalho = 6 meses
2.2	05.105.0127-0	Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	12 meses x 1 encarregado = 12 meses
2.3	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	24,00	12 meses x 2 eletricitistas = 24 meses
2.4	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	24,00	12 meses x 2 ajudantes = 24 meses
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	06.069.0100-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétricos em instal. subterrâneas, diâmetro nominal 1 1/4", sendo o diâmetro interno 31, 5mm, fornecido c/2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galv. Revest. pvc, norma nbr 13897/13898, lanc.dir.solo, incl. Conexões e kit vedação	M	500,00	10 x 50,00 m (peça)
3.2	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm.	M	500,00	10 x 50,00 m (peça)
3.3	06.069.0110-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 2", sendo o diâmetro interno de 50,8mm.	M	300,00	6 x 50,00 m (peça)
3.4	06.069.0120-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 3", sendo o diâmetro interno de 75mm.	M	300,00	6 x 50,00 m (peça)
3.5	15.003.0391-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4".	UND	84,00	7 peças / mês = 84 peças
3.6	15.003.0393-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/4".	UND	60,00	5 peças / mês = 60 peças



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.7	15.003.0394-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/2".	UND	60,00	5 peças / mês = 60 peças
3.8	15.003.0397-0	Abracadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abracadeiras propriamente dita, no diâmetro 3".	UND	36,00	3 peças / mês = 36 peças
3.9	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	40,00	Pontos de luz no teto das unidades escolares: Critério: 40,00 unidades
3.10	15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	40,00	Pontos de tomadas nas unidades escolares: Critério: 40,00 unidades
3.11	15.015.0266-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,20A	UND	1147,00	Para Instalação de ar condicionado splits nas escolas. Previsão estimada de novas instalações. Critério: 1147,00 unidades
3.12	15.007.0345-0	Isolador de pino, tipo HI-TOP, cilíndrico classe 15kV.	UND	12,00	12 unidades
3.13	15.007.0347-0	Isolador de Suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kV.	UND	12,00	12 unidades
3.14	15.007.0351-0	Pára-raio, tipo válvula, para 15kV/5kA.	UND	12,00	12 unidades
3.15	15.007.0357-0	Chave fusível, unipolar, comando por vara de manobra, 15kV - 100A.	UND	12,00	12 unidades
3.16	15.007.0415-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UND	15,00	1 peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 3 peças Total: 15 peças
3.17	15.007.0501-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	UND	24,00	2 peças / mês = 24 peças
3.18	15.007.0507-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	24,00	2 peças / mês = 24 peças
3.19	15.007.0511-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	12,00	1 peça / mês = 12 peças
3.20	15.007.0514-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	1 peça / ano
3.21	15.007.0517-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UND	1,00	1 peça / ano
3.22	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V.	UND	144,00	12 peças trocas x 12 meses = 144 peças
3.23	15.007.0572-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 35 a 60A x 250V.	UND	84,00	7 peças trocas x 12 meses = 84 peças
3.24	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 A a 32 A x 250V.	UND	144,00	12 peças trocas x 12 meses = 144 peças
3.25	15.007.0576-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 40 a 63A x 250V.	UND	15,00	1 peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 3 peças Total: 15 peças
3.26	15.007.0577-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 70 A x 250V	UND	15,00	1 peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 3 peças Total: 15 peças
3.27	15.007.0578-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 80 A a 100 A x 250 V	UND	15,00	1 peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 3 peças Total: 15 peças
3.28	15.007.0600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V.	UND	108,00	9 peças trocas x 12 meses = 108 peças



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.29	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V.	UND	60,00	5 peças trocas x 12 meses = 60 peças
3.30	15.007.0608-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V.	UND	12,00	1 peça troca x 12 meses = 12 peças
3.31	15.007.0609-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 250V.	UND	18,00	1 peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 6 peças Total: 18 peças
3.32	15.008.0080-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V.	M	1800,00	18 x 100,00 m (peça)
3.33	15.008.0085-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V.	M	6500,00	65 x 100,00 m (peça)
3.34	15.008.0090-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V.	M	3000,00	30 x 100,00 m (peça)
3.35	15.008.0095-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750V.	M	4000,00	40 x 100,00 m (peça)
3.36	15.008.0100-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 450/750V.	M	4200,00	42 x 100,00 m (peça)
3.37	15.008.0105-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 450/750V.	M	3000,00	30 x 100,00 m (peça)
3.38	15.008.0110-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm ² , 450/750V.	M	3000,00	30 x 100,00 m (peça)
3.39	15.008.0112-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750V.	M	1000,00	10 x 100,00 m (peça)
3.40	15.008.0115-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 450/750V.	M	300,00	3 x 100,00 m (peça)
3.41	15.008.0120-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70mm ² , 450/750V.	M	300,00	6 x 50,00 m (peça)
3.42	15.008.0125-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm ² , 450/750V.	M	400,00	8 x 50,00 m (peça)
3.43	15.008.0135-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 150mm ² , 450/750V.	M	100,00	2 x 50,00 m (peça)
3.44	15.008.0140-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 185mm ² , 450/750V.	M	100,00	2 x 50,00 m (peça)
3.45	15.008.0157-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 2,5mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	300,00	3 x 100,00 m (peça)
3.46	15.008.0159-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 4mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	200,00	2 x 100,00 m (peça)
3.47	15.008.0161-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 6mm ² , isolamento 0,6 / 1kV,compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	100,00	1 x 100,00 m (peça)
3.48	15.009.0125-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 10mm ² .	M	200,00	1 peça / semestre = 2 peças x 100,00 m
3.49	15.009.0130-0	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 16MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00	1 peça / semestre = 2 peças x 100,00 m
3.50	15.009.0135-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	200,00	1 peça / trimestre = 2 peças x 100,00 m
3.51	15.009.0140-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 35mm ² .	M	200,00	1 peça / trimestre = 2 peças x 100,00 m



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.52	15.011.0018-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO ENEL, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, 38KVA E 47KVA, TRIFÁSICA, INCL. CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA POLIFÁSICA (ATÉ 200A) CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO(ATÉ 200A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPEÇÃO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR, CONDUTORES ENTR. SAÍDA, ATERRAMENTO E CONECTORES	UND	7,00	Critério: 7,00 unidades
3.53	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO ENEL, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, 24KVA E 38KVA, TRIFÁSICA, INCL. CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA POLIFÁSICA E CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO (ATÉ 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPEÇÃO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECESSÁRIOS, EXCL. POSTE, DISJUNTOR, CONDUTORES ENTR. SAÍDA, ATERRAMENTO E CONECTORES	UND	10,00	Critério: 10,00 unidades
3.54	15.011.0136-0	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA, INCLUSIVE MEDIÇÃO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS	UND	5,00	Critério: 5,00 unidades
3.55	15.018.0118-0	caixa de ligação de pvc tipo condutele para 5 ou 6 entradas de diâmetro de 3/4"	UND	150,00	Critério: 150,00 unidades/ano
3.56	15.018.0133-0	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa.	UND	40,00	40,00 unidades/ano
3.57	15.019.0020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.	UND	156,00	13 peças trocas x 12 meses = 144 peças
3.58	15.019.0025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	120,00	10 peças trocas x 12 meses = 120 peças
3.59	15.019.0030-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa.	UND	50,00	4peça / mês = 12 peças Critério de imprevisto: 2 peças Total: 50 peças
3.60	15.019.0040-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	252,00	21 peças trocas x 12 meses = 252 peças
3.61	15.019.0045-0	Interruptor com 2 teclas simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UND	180,00	15 peças trocas x 12 meses = 180 peças
3.62	15.019.0050-0	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2".	UND	420,00	35 peças trocas x 12 meses = 420 peças
3.63	15.020.0155-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 8W, 100/240V, base E-27.	UND	192,00	16 peças / 12 meses = 192 peças
3.64	15.020.0158-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 10,5W, 100/240V, base E-27.	UND	300,00	25 peças / 12 meses = 300 peças
3.65	15.036.0141-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.	M	400,00	8 x 50,00 m (peça)
3.66	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.	M	400,00	8 x 50,00 m (peça)
3.67	18.007.0045-0	Chuveiro elétrico, em metal cromado, de 110/220V.	UND	2,00	1 peça / semestre = 2 peças
3.68	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE, PÁTIOS OU FACHADAS, EM ALUMÍNIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIÂMETRO=300MM), PARA LÂMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	30,00	Para áreas externas e quadras esportivas. Critério: 30,00 unidades
3.69	18.027.0315-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	40,00	Para áreas internas das unidades escolares Critério: 40,00 unidades
3.70	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	20,00	Para áreas internas das unidades escolares.Critério: 20,00 unidades
3.71	COMPOSIÇÃO 01	Plafonier em alumínio. Forneimento e colocação.	UND	216,00	18 peças trocas x 12 meses = 216 peças
3.72	18.028.0015-0	Transformador de distribuição de 112,5kVA, abrigada, classe 15kV, refrigeração a óleo mineral, tensão primária de 13,8kV, tensão secundária de 220/127V – 60Hz, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	5,00	1 peça x 5 escolas = 5 peças
3.73	18.029.0015-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	25,00	Critério: 25,00 unidades
3.74	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA ÁGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	15,00	Critério: 15,00 unidades



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.75	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXÍVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M3. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	10,00	Para banheiros enclausurados. Critério: 10,00 unidades
3.76	18.250.0058-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	8 peças x 12 meses = 96 peças
3.77	18.250.0070-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, para uso externo.	UND	192,00	16 peças x 12 meses = 192 peças
3.78	18.250.0075-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo.	UND	96,00	8 peças x 12 meses = 96 peças
3.79	18.260.0070-0	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.	UND	48,00	4 peças x 12 meses = 48 peças
3.80	21.002.0020-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 11,00m, tipo pesado, tipo leve, exclusive transporte.	UND	5,00	1 peça x 5 escolas = 5 peças
3.81	21.002.0030-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 12,00m, tipo pesado, exclusive transporte.	UND	2,00	1 peça x 2 escolas = 2 peças
3.82	21.005.0010-0	Poste de aço, contínuo, curvo, cônico, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m.	UND	8,00	1 peça x 8 escolas = 8 peças
3.83	21.015.0182-0	Armação secundária vertical, de 3 (três) estribos, completa, para uma rede de B.T., de 3 (três) condutores, para alinhamento reto, ângulo inferior à 90° e ponto terminal, exclusive fornecimento das cintas de fixação (ver conjunto BTV 1).	UND	20,00	1 peça x 20 escolas = 20 peças
3.84	21.015.0188-0	Conjunto para fixação de rede 13,8kV, trifásica, horizontal, poste ao centro, para pequenos ângulos, padrão madeira, montagem normal, tipo 13N2.	UND	2,00	1 peça x 2 escolas = 2 peças
3.85	21.015.0205-0	Suporte para montagem de transformador em poste.	UND	10,00	2 peças x 5 escolas = 10 peças
3.86	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento.	UND	72,00	6 peças / mês = 72 peças
3.87	21.018.0018-0	Rede de 13,8kV, aérea, sendo 3 (três) condutores de alumínio (lance), exclusive fornecimento dos condutores (lance).	UND	24,00	2 Luminárias x 12 meses = 24 unidades
3.88	21.019.0090-0	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ nº 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ nº 67.	UND	36,00	3 Luminárias x 12 meses = 36 unidades
3.89	21.019.0105-0	Luminária LRJ-37 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220/250V (EM-RIOLUZ nº 30), encaixe em tubo com diâmetro de 60,30mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vitrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40 com isolamento para 5kV, conforme especificação EM-RIOLUZ nº 68.	UND	36,00	3 Luminárias x 12 meses = 36 unidades
3.90	21.020.0106-0	Comando de circuito, padrão RIOLUZ, exclusive o fornecimento das ferragens de fixação e do comando.	UND	4,00	2 peças / semestre = 4 peças
3.91	21.028.0020-0	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8".	UND	72,00	6 peças / mês = 72 peças
3.92	21.035.0014-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4-1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão	UND	60,00	60 peças / ano
3.93	21.037.0010-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 19mm (3/4").	M	160,00	160 metros de eletroduto/ano
3.94	21.037.0015-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 32mm (1.1/4").	M	40,00	40,00 metros de eletroduto
3.95	21.037.0020-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 75mm (3").	M	40,00	40,00 metros de eletroduto
3.96	21.037.0100-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	26 unidades
3.97	21.037.0108-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	14 unidades
3.98	21.037.0125-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	26 unidades
3.99	21.037.0135-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	14 unidades
3.100	21.038.0050-0	Box curvo de alumínio de 38mm (1.1/2")	UND	10,00	10 unidades
3.101	21.038.0060-0	Box curvo de alumínio de 75mm (3")	UND	10,00	10 unidades



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.102	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UND	400,00	400,00 unidades
3.103	21.042.0085-0	Projetor, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.	UND	48,00	4 peças x 12 meses = 48 peças
3.104	21.042.0125-0	Projetor PRJ-07, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em chapa de alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, fixado ao refletor através de aro de alumínio, com ajuste de foco, suporte de fixação tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1514-PD e especificação EM-RIO-LUZ nº 20.	UND	144,00	12 peças x 12 meses = 144 peças
3.105	21.045.0070-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27.	UND	60,00	5 peças / mês = 60 peças
3.106	21.045.0085-0	Lâmpada de multi vapor metálico (mvm), base e-40, bulbo tubular, de 250w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	156,00	13 peças / mês = 156 peças
3.107	21.045.0090-0	Lâmpada de multi vapor metálico (mvm), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	120,00	10 peças / mês = 120 peças
3.108	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	UND	300,00	25 unidades / mês = 300 unidades
3.109	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	UND	120,00	10 peças / mês = 120 peças
3.110	21.050.0060-0	Cinta de aço galvanizado de 220mm.	UND	30,00	3 peça / mês = 36 peças
3.111	21.050.0070-0	Cruzeta Q-3, de 6 pinos.	UND	24,00	2 unidades / mês = 24 unidades
3.112	21.050.0090-0	Parafuso francês de (5/8"x2 1/2").	UND	1200,00	100 peças/mês= 1200

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - PMB						EMOP – ELEM 04/2023	
COMPOSIÇÃO 01	EMOP	PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M2		30,26	
001	01983	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,500	25,3400	3,000000000	R\$ 13,0501
002	01999	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,500	18,3100	3,000000000	R\$ 9,4297
003	07043	PLAFONIER DE ALUMÍNIO PARA GLOBO, TIPO POPULAR, DE 4"	UND	1,000	7,7800	0,000000000	R\$ 7,7800



ANEXO III do Termo de Referência

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTÍNUA

ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO – FÍSICO / FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª	%	2ª	%	3ª	%	4ª	%	5ª	%	6ª	%	7ª	%	8ª	%	9ª	%	10ª	%	11ª	%	12ª	%		
				MED. 30 DIAS		MED. 60 DIAS		MED. 90 DIAS		MED. 120 DIAS		MED. 150 DIAS		MED. 180 DIAS		MED. 210 DIAS		MED. 240 DIAS		MED. 270 DIAS		MED. 300 DIAS		MED. 330 DIAS		MED. 360 DIAS			
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 459.765,59	15,84 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %	38.313,80	8,33 %
2	MÃO DE OBRA CONTÍNUA	R\$ 614.857,81	21,18 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %	51.238,15	8,33 %
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.828.462,43	62,98 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %	152.997,09	8,33 %
SUB-TOTAL(R\$)				242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,34 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,34 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,34 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,34 %	242.549,04	8,33 %	242.549,04	8,33 %
TOTAL ACUMULADO		R\$ 2.910.588,45	100%	242.549,04	8,33 %	485.098,08	16,67 %	727.647,11	25 %	970.196,15	33,33 %	1.212.745,19	41,67 %	1.455.294,23	50 %	1.697.843,26	58,33 %	1.940.392,30	66,67 %	2.182.941,34	75 %	2.425.490,38	83,33 %	2.668.039,41	91,67 %	2.910.588,45	100 %		

OBS. Os valores por medição são estimados, podendo ter variações devido a demanda de serviços de manutenção.



ANEXO IV do Termo de Referência

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO BDI



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	
CONTRATO:	
REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTÍNUA	
Prazo:	12 MESES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Garantia	0,21
X.3 - Seguro contra Riscos	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	5,18
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,44
Y =	0,44
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,50
Z =	7,50
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	2,50
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	6,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	→	21,01%
--------------	----------	---------------



ANEXO V do Termo de Referência

MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO - MODELO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA

LOGOMARCA DA CONTRATADA		RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA - RTV				
		CLIENTE:			CONTRATO Nº	
					DATA:	
UNIDADE ATENDIDA:		RUA			SOLICITANTE:	
ENDEREÇO:					MATRÍCULA:	
DADOS DO CHAMADO						
DATA	HORA	TIPO DE ATENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO DEFEITO		
		PREVENTIVO				
		CORRETIVO				
DADOS DO ATENDIMENTO						
MECÂNICO			INÍCIO		CONCLUSÃO	
			DATA:		DATA:	
			HORA:		HORA:	
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO						
PEÇA/MATERIAL			MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO

TÉCNICO

RESPONSÁVEL NA UNIDADE

FISCALIZAÇÃO



ANEXO VI do Termo de Referência

RELAÇÃO DAS UNIDADES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Superintendência de Infraestrutura

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS
1	ACHILLES ALMEIDA BARRETO (E. M. Prof.) Avenida Wilson Mendes, s/n.º - Porto do Carro empachillesbarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	46	LEAQUIM SCHUINDT (E. M. Vereador) Rua Projetada, n.º 03 - Jardim Esperança emvleaquimschuindt@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)
2	AGRISA (E. M.) Estrado do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	47	LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará (em frente à praça) empleomaribarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
3	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI (E. M. Prof.ª) Rua Paraná, 556-710 – Parque Eldorado empalfredinafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	48	LERINÉA FIGUEIREDO (E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, s/n.º - Jacaré emplerineafigueiredo@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano
4	ALFREDO CASTRO (E. M.) Rua Roma, s/n – Jardim Excelsior CEP 28915-160 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	49	LUCELÉA RODRIGUES DA COSTA (E. M. Prof.ª) Rua da Assembléia, s/n.º - Aquários (2º Distrito) CEP 28915-440 emluceleardrigues@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano
5	ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 137 - Gargaó CEP 28901-970 empalittadovalle@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	50	LUÍZ LINDENBERG (E. M.) Rua Irmã Josefina da Veiga, 63 - Praia do Siqueira CEP 28911-120 emluislindenberg@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
6	AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 133 - Unamar CEP 28907-080 empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Segmento: 1º ao 5º ano	51	MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.) Av. Adolfo Beranger Junior, 3160 - Jardim Nautilus emmanoelmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
7	AMÉRICA DOS ANJOS MONICA (E. M.) Rua Rubens Ribeiro, n.º 60 - Boca do Mato emamericadosanjos@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	52	MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210 empmarciafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
8	ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. E. I. Prof.ª) Rua 16, s/n.º - Unamar empanapereira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	53	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS SILVEIRA (Creche E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, 13 - Jacaré / CEP 28922-595 cempmariaamalia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
9	ANGELIM (E. E. Mz.) Estrada do Araçá, s/n, Angelim- 2º Distrito emangelim@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	54	MARIA DARIA SALDANHA (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança CEP 28922-270 emmariadaria@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

10	ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª) Rua Juscelino Kubistchek, s/n.º - Santo Antônio 2º Distrito emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	55	MARIA DUTRA DA SILVEIRA (E.M.E.I) Rua Américo Gomes da Fonseca, s/n.º - Jardim Esperança emeimariadutra@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
11	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.) Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem emantoniodacunha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	56	MARIA EMILIA DOS SANTOS CASTRO (Creche E. M.) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28901-970 cemmariaemilia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
12	ARAÇÁ (E. M.) Estr. do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito CEP 28905-150 emaraca@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	57	MARIA JOSÉ BARROSO (E. M. Prof.ª) Rua Juscelino Kubitschek, s/n.º - Santo Antônio empmariajosebarroso@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
13	ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.) Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova CEP 28907-420 emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio)	58	MARIA HELENA BELLO DA COSTA (E.M.) Rua 12, s/n.º - Bairro Samburá emmariahelenabello@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano
14	CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO (E. M. Prof.) Rua Três, s/n.º - Loteamento Colinas do Peró empcarlosalberto@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	59	MARIA LEONÍDIA PARENTES FORTES MARTINS PINHEIRO (Creche Municipal) Rua Bosque dos Cajueiros, 20 - Reserva do Peró cmmarialeonidia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
15	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M. Prof.ª) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28900-100 empcatharinadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral)	60	MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO (Creche M. Prof.ª) Rua R, 45 - Unamar (2º Distrito) cmpmariaquiteria@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
16	CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA (E. M. Prof.ª) Av. Wilson Mendes, s/n.º - Jacaré CEP 28922-113 empecilianogueira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	61	MARIA SALVADORA SILVA (E. M. Prof.ª) Travessa do Suspiro, s/n.º - Bairro Maria Joaquina empmariasalvadora@semecabofrio.rj.gov.br Pré I e Pré II
17	CILÉA MARIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Minas Gerais, s/n.º - Jardim Peró empcileabarreto@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	62	MARÍLIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª) Rua das Dunas, s/n.º - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br Creche II ao Pré II (parcial e integral)
18	CLÁUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Durval Silva, s/n.º - Jardim Esperança empclaudiamuzio@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	63	MARÍLIA PLAISANT (E. M. Prof.ª) Rua Dimas Teixeira, s/n.º - Jardim Esperança empmariliaplaissant@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
19	CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. de Ed. I.) Rua Dez, s/n.º - Parque Burle emeicladyrmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	64	MARLI CAPP (Centro Educacional M. Prof.ª) Rua E, 20, Quadra 15 - Unamar (2º Distrito) cempmarlicapp@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Méd. e EJA (Ensino Fundamental)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

20	CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA (E.M. de Ed. I. Prof.ª) Rua Justiniano de Souza, s/n.º - Maria Joaquina emeipcleusaguimaraes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)	65	NEUSA AGUALUSA DA COSTA (E.M. de Ed. Infantil) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará emeineusaagualuza@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e III (integral)
21	DALCY BARROSO PILLAR (E. M. Ed. Inf. Prof.ª) Rua Luis Feliciano Cardoso, s/n.º - P. do Siqueira emeipdalcypillar@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e IV (integral)	66	NILO BATISTA (Escola Agrícola Municipal) Rodovia Amaral Peixoto, s/n.º, Km 124 Campos Novos eamnilobatista@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Médio – Técnico Agrícola
22	DEMerval ALVES RANGEL (E. M.E.I.) Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 - Unamar emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	67	OSWALDO SANTA ROSA (E. M. Prof.) Estrada do Guriri, s/n.º, Guriri - CEP 28901-970 emposwaldosantarosa@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano
23	DEODORO AZEVEDO (E. M.) Rua Governador Valadares, 1096 - Guarani emdeodoroazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	68	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.) Rua 11, quadra 38, lote 09 e 10 - Condomínio Santa Margarida, Unamar empalmirabessa@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
24	DO POMAR (E.M. de Ed. Infantil) Trav. Beija Flor, 05, casa 04 - Jacaré emeidopomar@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	69	PATRÍCIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. Prof.) Rua Américo Gomes da Fonseca, nº 56, Jardim Esperança emppatriciaazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
25	DOMINGOS GOUVÊA (E. M.) Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	70	PAULO BURLE (E. M.) Rua Espanha, 38 - Jardim Caiçara empauloburle@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
26	EDILSON DUARTE (E. M. Prof.) R. Prof. Edilson Duarte, s/n.º - Jardim Caiçara empedilsonduarte@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)	71	PEDRO JOTHA (E. M.) Estrada de Campos Novos, s/n.º - São Jacinto, 2º Distrito empedrojottha@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano
27	EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.) Rua Dois, n.º 138 - Santo Antônio (2º Distrito) emedithcastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	72	RENATO AZEVEDO (E. M.) Av. Joaquim Nogueira, 812 - São Cristóvão CEP 28909-490 emrenatoazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ano - Educação Especial
28	ELENICE MARTINS (Creche E. M. Prof.ª) Rua Seis, s/n.º - Reserva do Perú cempelenicemartins@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	73	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.) Av. Victor Rocha, 998 - Parque Burle emrobinsoncarvalho@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
29	ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)	74	RUI BARBOSA (Colégio Municipal) Rua Rui Barbosa, 814 - Centro - CEP 28909-030 cmruibarbosa@semecabofrio.rj.gov.br Ensino Médio



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

30	ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Jorge Veiga, 630 - Gamboa empeliceadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	75	RUI CAPDEVILLE (E. M. Maestro) Av. Adolfo Beranger Junior, 1320 - Guarani emmruicapdeville@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
31	ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO (Colégio M. Prof.ª) Av. Ézio Cardoso da Fonseca, s/n.º - J. Esperança cmpelzabernardo@semecabofrio.rj.gov.br 6 ao 9º ano, Ens. Médio	76	TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança emtalitaperello@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
32	ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Però / CEP 28922-235 emetelvinafonseca@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	77	TANIA MARIA GOMES DE ÁVILA (E. M. Prof.ª) Rua Governador Valadares, s/n.º - Guarani emptaniaavila@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
33	IVALDO SALLES (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Però / CEP 28922-230 emevaldosalles@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 9º ano	78	TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz.) Rua Rosalina C. da Fonseca, s/n.º - Porto do Carro eemteixeiraesouza@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
34	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.) Rodovia Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	79	THEMIRA PALMER (E. M.) Rua Panamá, s/n.º - Manoel Corrêa emthemirapalmer@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral)
35	FRANCISCO FRANCO (E.M.) Estrada do Araçá, s/n.º - Araçá CEP 28950-150 emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	80	TIO COTIAS (E. M. de Ed. I.) Rua Humberto de Campos, s/n.º - Tangará emeitiocotias@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
36	IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E.M.Prof.ª) Rua França, s/n.º - Jardim Caiçara CEP 28910-140 empizabelmachado@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	81	TOSANA (E. E. Mz.) Rod. Amaral Peixoto, Km 138 - Fazenda da Pedra eemtosana@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano (integral)
37	JANAÍNA TELES MARTINS (E.M.) Rua Antônio Pereira do Nascimento (antiga Rua Nova Friburgo), 7 - Bairro Santo Antônio emjanainateles@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	82	VOVO CINHA (E. M. de Ed. Infantil) Av. Vitor Rocha, 85 - Parque Burle CEP 28911-000 emeivovocinha@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral e parcial); Pré I e II (parcial)
38	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.) Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	83	VOVO OLIVIA (E. M. de Ed. I.) Rua Lourival Franco de Oliveira, 112 Jardim Esperança - CEP 28901-970 emeivovoolivia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
39	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (E. M.) Rod. Amaral Peixoto, km 121 - Botafogo (2º Distrito) CEP 28901-970 emjoaoevangelista@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	84	WALDEMIRA TERESA DE JESUS (E. M.) Rua Roma, 01 – Jd. Excelsior / CEP 28915-130 emwaldemirateresadejesus@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
40	JOÃO ROCHA (E. M.) Rua Francisco Paranhos, 701 - Vila Nova emjoaorochoa@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	85	WANDA M.ª NOGUEIRA GONÇALVES (Creche E. M. Prof.ª) Estrada de Búzios, 100, Jd. Esperança CEP 28922-270 cempwandagoncalves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

41	JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO (E. M. E. I. Prof.) Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 emeipjoaotrajano@semecabofrio.rj.gov.br Creche II ao Pré II	86	WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. Prof.ª) Rua dos Marimbas, s/n.º - Samburá - 2º Distrito - CEP 28927-000 empwandaroque@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
42	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (E. M.) Rua Amazonas, s/n.º - Jardim Peró Cep. 28.920-100 emjosebonifacio@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	87	YONE NOGUEIRA (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Tainhas, s/n.º - Cajueiro emeipyonenogueira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
43	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR (E. M. Prof.) Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 empjosefrancisco@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	88	ZÉLIO JOTHA (E. M. Prof.) Rua Expedicionários da Pátria, 410 - São Cristóvão empzeliojottha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
44	JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.) Rua da Paz, s/n.º - Maria Joaquina (2º Distrito) emjustinianodesouza@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 8º ano	45	LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua São Paulo, n.º 560-Jardim Peró, CEP 28921-100 emplairgago@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
INSTITUIÇÕES			
1	Centro de Atendimento Pedagógico Prof.ª Maria Aparecida de Azevedo Galvão (CENAPE Prof.ª M.ª Aparecida de Azevedo Galvão) Rua das Lebres, 42-B - Bairro Unamar ceeipmariaaparecidagalvao@semecabofrio.rj.gov.br	3	SEME Tamoios Rua Guiomar Novaes, s/nº Quadra 1 – Lote 12 - Gargaó 2646-0831 - (22) 3199-0055 semetamoios@semecabofrio.rj.gov.br
2	Centro de Atendimento Pedagógico Warly Studart (CENAPE Warly Studart) Rua Los Angeles, 25 - Jardim Olinda (22) 20408377 cmiswarlystudart@semecabofrio.rj.gov.br	4	SEME Rua Romário Gomes, nº 235 Vila Nova – Cabo Frio (22) 31998028 contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco:			
Agência:			
Conta:			

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

A) Planilha da Proposta:

Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO					R\$
1.1	19.004.0 048-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine dupla e caçamba, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 2,4 litros, direção hidráulica, tração traseira, exclusive motorista	H	1920,00	R\$	R\$
1.2	19.004.0 056-2	Guindaste articulado, sobre caminhão diesel, (inclusive este), momento máximo de elevação: 30txm, capacidade máxima de elevação: 8,5t a 3,4m; alcance máximo horizontal hidráulico: 14,3m. Inclusive operador e auxiliar	H	96,00	R\$	R\$
1.3	19.004.0 080-2	Guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 3,5t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 7,00m, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este. são considerados dois ajudantes, exclusive operador que é considerado o motorista do caminhão	H	1920,00	R\$	R\$
2	MÃO DE OBRA CONTÍNUA					R\$
2.1	05.105.0 131-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais	MÊS	6,00	R\$	R\$
2.2	05.105.0 127-0	Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$	R\$
2.3	05.105.0 112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 eletricitista x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$	R\$
2.4	05.105.0 115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais (Neste caso serão 2 ajudantes x 12 meses)	MÊS	24,00	R\$	R\$
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$
3.1	06.069.0 100-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétricos em instal.subterraneas, diâmetro nominal 1 1/4", sendo o diâmetro interno 31,5mm, fornecido c/2 tampoes nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galv. Revest.pvc, norma nbr 13897/13898, lanc.dir.solo, incl. Conexões e kit vedação	M	500,00	R\$	R\$
3.2	06.069.0 105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm.	M	500,00	R\$	R\$
3.3	06.069.0 110-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 2", sendo o diâmetro interno de 50,8mm.	M	300,00	R\$	R\$
3.4	06.069.0 120-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 3", sendo o diâmetro interno de 75mm.	M	300,00	R\$	R\$
3.5	15.003.0 391-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4".	UND	84,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.6	15.003.0 393-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente ditas, no diâmetro 1.1/4".	UND	60,00	R\$	R\$
3.7	15.003.0 394-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 1.1/2".	UND	60,00	R\$	R\$
3.8	15.003.0 397-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3".	UND	36,00	R\$	R\$
3.9	15.015.0 020-0	instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UNID	40,00	R\$	R\$
3.10	15.015.0 250-0	instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UNID	40,00	R\$	R\$
3.11	15.015.0 266-0	instalação de ponto de tomada, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de sobrepor 2p+t,20a	UNID	1147,00	R\$	R\$
3.12	15.007.03 45-0	Isolador de pino, tipo HI-TOP, cilíndrico classe 15kV.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.13	15.007.0 347-0	Isolador de Suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kV.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.14	15.007.0 351-0	Pára-raio, tipo válvula, para 15kV/5kA.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.15	15.007.0 357-0	Chave fusível, unipolar, comando por vara de manobra, 15kV - 100A.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.16	15.007.0 415-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UNID	15,00	R\$	R\$
3.17	15.007.0 501-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	UNID	24,00	R\$	R\$
3.18	15.007.0 507-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UNID	24,00	R\$	R\$
3.19	15.007.0 511-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.20	15.007.0 514-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UNID	1,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.21	15.007.0 517-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.	UNID	1,00	R\$	R\$
3.22	15.007.0 570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V.	UNID	144,00	R\$	R\$
3.23	15.007.0 572-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 35 a 60A x 250V.	UNID	84,00	R\$	R\$
3.24	15.007.0 575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 A a 32 A x 250V.	UNID	144,00	R\$	R\$
3.25	15.007.0 576-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 40 a 63A x 250V.	UND	15,00	R\$	R\$
3.26	15.007.0 577-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 70 A x 250V	UND	15,00	R\$	R\$
3.27	15.007.0 578-0	Disjuntor termomagnético, bipolar de 80 A a 100 A x 250 V	UND	15,00	R\$	R\$
3.28	15.007.0 600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V.	UNID	108,00	R\$	R\$
3.29	15.007.0 605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V.	UNID	60,00	R\$	R\$
3.30	15.007.0 608-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150A x 250V.	UNID	12,00	R\$	R\$
3.31	15.007.0 609-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 250V.	UNID	18,00	R\$	R\$
3.32	15.008.0 080-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$	R\$
3.33	15.008.0 085-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V.	M	6500,00	R\$	R\$
3.34	15.008.0 090-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V.	M	3000,00	R\$	R\$
3.35	15.008.0 095-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750V.	M	4000,00	R\$	R\$
3.36	15.008.0 100-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 450/750V.	M	4200,00	R\$	R\$
3.37	15.008.0 105-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 450/750V.	M	2800,00	R\$	R\$
3.38	15.008.0 110-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm ² , 450/750V.	M	1800,00	R\$	R\$
3.39	15.008.0 112-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750V.	M	1000,00	R\$	R\$
3.40	15.008.0 115-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$	R\$
3.41	15.008.0 120-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70mm ² , 450/750V.	M	300,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.42	15.008.0 125-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm ² , 450/750V.	M	400,00	R\$	R\$
3.43	15.008.0 135-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 150mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$	R\$
3.44	15.008.0 140-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 185mm ² , 450/750V.	M	100,00	R\$	R\$
3.45	15.008.0 157-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 2,5mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	300,00	R\$	R\$
3.46	15.008.0 159-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 4mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	200,00	R\$	R\$
3.47	15.008.0 161-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 6mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos.	M	100,00	R\$	R\$
3.48	15.009.0 125-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 10mm ² .	M	200,00	R\$	R\$
3.49	15.009.0 130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . fornecimento e colocação	M	200,00	R\$	R\$
3.50	15.009.0 135-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	200,00	R\$	R\$
3.51	15.009.0 140-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 35mm ² .	M	200,00	R\$	R\$
3.52	15.011.0 018-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 38kva e 47kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica (até 200a) caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 200a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. neces. excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	7,00	R\$	R\$
3.53	15.011.0 016-0	Entrada energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, 24kva e 38kva, trifásica, incl. caixa polimérica p/medição direta polifásica e caixa polimérica p/disjuntor polifásico (até 100a) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, mat. necessários, excl. poste, disjuntor, condutores entr. saída, aterramento e conectores	UND	10,00	R\$	R\$
3.54	15.011.0 136-0	Subestação simplificada padrão ENEL, com transformador trifásico de 112,5kva,inclusive medição, poste e todos os materiais elétricos necessários	UNID	5,00	R\$	R\$
3.55	15.018.0 118-0	Caixa de ligação de PVC tipo condutele para 5 ou 6 entradas de diâmetro de 3/4"	UNID	150,00	R\$	R\$
3.56	15.018.0 133-0	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa.	UNID	40,00	R\$	R\$
3.57	15.019.0 020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.	UNID	156,00	R\$	R\$
3.58	15.019.0 025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.	UNID	120,00	R\$	R\$
3.59	15.019.0 030-0	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa.	UNID	50,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.60	15.019.0 040-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UNID	252,00	R\$	R\$
3.61	15.019.0 045-0	Interruptor com 2 teclas simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2".	UNID	180,00	R\$	R\$
3.62	15.019.0 050-0	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2".	UNID	420,00	R\$	R\$
3.63	15.020.0 155-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 8W, 100/240V, base E-27.	UNID	192,00	R\$	R\$
3.64	15.020.0 158-0	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 10,5W, 100/240V, base E-27.	UNID	300,00	R\$	R\$
3.65	15.036.0 141-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.	M	400,00	R\$	R\$
3.66	15.036.0 143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.	M	400,00	R\$	R\$
3.67	18.007.0 045-0	Chuveiro elétrico, em metal cromado, de 110/220V.	UNID	2,00	R\$	R\$
3.68	18.027.0 130-0	Projetor para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro=300mm), para lâmpada led de 25w ou mista de 250w, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UNID	30,00	R\$	R\$
3.69	18.027.0 315-0	luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 2x40w. fornecimento e colocação	UNID	40,00	R\$	R\$
3.70	18.027.0 450-0	Arandela tipo "meia-lua", vidro acetinado, cor branca, exclusive lâmpada. fornecimento e colocação	UNID	20,00	R\$	R\$
3.71	COMPOSI ÇÃO 01	Plafonier em alumínio. Fornecimento e colocação.	UNID	216,00	R\$	R\$
3.72	18.028.0 015-0	Transformador de distribuição de 112,5kVA, abrigada, classe 15kV, refrigeração a óleo mineral, tensão primária de 13,8kV, tensão secundária de 220/127V – 60Hz, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UNID	5,00	R\$	R\$
3.73	18.029.0 015-0	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. fornecimento e colocação	UNID	25,00	R\$	R\$
3.74	18.029.0 130-0	bomba auto-aspirante, para água limpa, de 1cv. fornecimento e colocação	UNID	15,00	R\$	R\$
3.75	18.034.0 050-0	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m3. fornecimento e colocação	UNID	10,00	R\$	R\$
3.76	18.250.0 058-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.	UNID	96,00	R\$	R\$
3.77	18.250.0 070-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, para uso externo.	UNID	192,00	R\$	R\$
3.78	18.250.0 075-0	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo.	UNID	96,00	R\$	R\$
3.79	18.260.0 070-0	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.	UNID	48,00	R\$	R\$
3.80	21.002.0 020-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 11,00m, tipo pesado, tipo leve, exclusive transporte.	UNID	5,00	R\$	R\$
3.81	21.002.0 030-0	Poste de concreto com seção circular, reto, de 12,00m, tipo pesado, exclusive transporte.	UNID	2,00	R\$	R\$
3.82	21.005.0 010-0	Poste de aço, contínuo, curvo, cônico, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m.	UNID	8,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.83	21.015.0 182-0	Armação secundária vertical, de 3 (três) estribos, completa, para uma rede de B.T., de 3 (três) condutores, para alinhamento reto, ângulo inferior à 90° e ponto terminal, exclusive fornecimento das cintas de fixação (ver conjunto BTV 1).	UNID	20,00	R\$	R\$
3.84	21.015.0 188-0	Conjunto para fixação de rede 13,8kV, trifásica, horizontal, poste ao centro, para pequenos ângulos, padrão madeira, montagem normal, tipo 13N2.	UNID	2,00	R\$	R\$
3.85	21.015.0 205-0	Suporte para montagem de transformador em poste.	UNID	10,00	R\$	R\$
3.86	21.015.0 230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento.	UNID	72,00	R\$	R\$
3.87	21.018.0 018-0	Rede de 13,8kV, aérea, sendo 3 (três) condutores de alumínio (lance), exclusive fornecimento dos condutores (lance).	UNID	24,00	R\$	R\$
3.88	21.019.0 090-0	Luminária LRJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ n° 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou petrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ n° 67.	UNID	36,00	R\$	R\$
3.89	21.019.0 105-0	Luminária LRJ-37 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220/250V (EM-RIOLUZ n° 30), encaixe em tubo com diâmetro de 60,30mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vitrificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40 com isolamento para 5kV, conforme especificação EM-RIOLUZ n° 68.	UNID	36,00	R\$	R\$
3.90	21.020.0 106-0	Comando de circuito, padrão RIOLUZ, exclusive o fornecimento das ferragens de fixação e do comando.	UNID	4,00	R\$	R\$
3.91	21.028.0 020-0	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8".	UNID	72,00	R\$	R\$
3.92	21.035.0 014-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto n° A4-1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão	UNID	60,00	R\$	R\$
3.93	21.037.0 010-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 19mm (3/4").	M	160,00	R\$	R\$
3.94	21.037.0 015-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 32mm (1.1/4").	M	40,00	R\$	R\$
3.95	21.037.0 020-0	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, de 75mm (3").	M	40,00	R\$	R\$
3.96	21.037.0 100-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$	R\$
3.97	21.037.0 108-0	Curva longa de 90° para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$	R\$
3.98	21.037.01 25-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 1.1/4"	UND	26,00	R\$	R\$
3.99	21.037.01 35-0	Luva para eletroduto, de PVC rígido, rosqueável, 3"	UND	14,00	R\$	R\$
3.100	21.038.00 50-0	Box curvo de alumínio de 38mm (1.1/2")	UND	10,00	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.101	21.038.0 060-0	Box curvo de alumínio de 75mm (3")	UND	10,00	R\$	R\$
3.102	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"X2"	UND	400,00	R\$	R\$
3.103	21.042.0 085-0	Projetor, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.	UND	48,00	R\$	R\$
3.104	21.042.0 125-0	Projetor PRJ-07, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em chapa de alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, fixado ao refletor através de aro de alumínio, com ajuste de foco, suporte de fixação tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1514-PD e especificação EM-RIO-LUZ n° 20.	UND	144,00	R\$	R\$
3.105	21.045.0 070-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27.	UND	60,00	R\$	R\$
3.106	21.045.0 085-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 250w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	156,00	R\$	R\$
3.107	21.045.0 090-0	Lâmpada de multi vapor metálico (MVM), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600°k, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	UND	120,00	R\$	R\$
3.108	21.050.00 15-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	UND	300,00	R\$	R\$
3.109	21.050.0 010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	UND	120,00	R\$	R\$
3.110	21.050.0 060-0	Cinta de aço galvanizado de 220mm.	UND	30,00	R\$	R\$
3.111	21.050.0 070-0	Cruzeta Q-3, de 6 pinos.	UND	24,00	R\$	R\$
3.112	21.050.0 090-0	Parafuso francês de (5/8"x2 1/2").	UND	1200,00	R\$	R\$
Obs:			TOTAL PARCIAL		R\$ _____	
			BDI: xxx %		R\$ _____	
TOTAL FINAL		R\$ _____ (_____)				

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

- F)** O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- G)** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- H)** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I)** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- J)** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

Representante Legal



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigatoriedades ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **015/2023/SEME**

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO VII

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SEME

Processo Administrativo nº: 43.327/2022/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

_____, _____, de _____, de 2023.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Liquidez geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Solvência geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS TÉCNICAS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos possuir **as Exigências Mínimas Técnicas** exigidos no instrumento convocatório e seus anexos, **relativas às instalações, maquinário, ferramentas e pessoal técnico especializado**, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em acordo ao § 6º do Art.30 da Lei nº 8.666 de 1993.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO XX/2023/SEME

PROCESSO nº 43.327/2022/SEME

CONTRATO Nº XXX / 20XX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.327/2022/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E _____, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS DE TOMADAS, LUZ, ENTRADA DE ENERGIA E SERVIÇOS CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME E UNIDADES A ELA VINCULADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

O “MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr^a: **Elicéa da Silveira**, brasileira, **XXXX, XXXXXXXXXXXX**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo “XXXX” inscrito no C.P.F. sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela sua representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro, Estado Civil, comerciante, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SEME e Processo Administrativo nº 43.327/2022/SEME, que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.279/2020 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Lei 10.024/2019, Decreto Municipal 6.279/2020, integrando o Processo Administrativo nº 43.327/2022/SEME, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor atribuído individualmente pela prestação do objeto da presente contratação será o seguinte:

1. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ XXXXX,XX** (_____).

2. Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	REF. EMOP	Descrição	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO				R\$ xxx
1.x	xxxx	xxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxx	R\$ xxxxx
2		MÃO DE OBRA CONTÍNUA				R\$ xxx
2.x	xxx	xxxxxxxxxxxx	xx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ xxx



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.x	xxx	xxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxx	R\$ xxxxx
Obs: Valores ref. EMOP ABRIL / 2023			TOTAL PARCIAL		R\$ xxxxx	
			BDI: 21,01%		R\$ xxxxx	
TOTAL FINAL		R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx)				

As demais especificações do objeto encontram-se descritas no item 04 e item 05 do Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023/SEME, Lei 10.520 de 2002 e Decreto Municipal 6.279/2020, o qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente prestação de serviços é de **R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela contratada, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

3.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

3.5. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS

1. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO - SEME, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.

2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

3.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

3.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, e do número do contrato.

6. Não será recebida pela fiscalização a Nota Fiscal que não vier acompanhada do relatório técnico mensal subscrito pelo responsável técnico, contendo a descrição das rotinas de manutenção, as indicações de datas, horário de início e término dos serviços, problemas apresentados, providências tomadas, material empregado e mensurações preventivas realizadas e de todas as ocorrências de manutenção corretiva. Outros itens que se fizerem necessários poderão ser incluídos no relatório mensal, mediante acordo entre o responsável técnico e a fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano da referência do orçamento estimado pela Administração, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$(P0) + (i1) = P1, \text{ onde:}$$

P0 = Valor originalmente contratado;
i1 = índice acumulado;
P1 = valor reajustado

2. Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta das dotações orçamentárias:

Programa de trabalho nº xxxxxx.XXXX – Gestão xxxxxxxx – Manutenção do Ensino xxxxxxxxxxxx – Fonte de Recurso nº XXX – XXXXXX – Educação – Ficha nº XXXX – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor: R\$ XXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato decorrente desse certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que se apresente vantajoso para a administração, por até 60(sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

8.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela SEME;

8.18. Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e ainda:

9.2. Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. **Não praticar** atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:

9.6.1. Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos;

9.6.2. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6.3. Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos no objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

10.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

10.2.2. **Multa:**

10.2.2.1. **Multa moratória** de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.2. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste.

10.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2.2. **Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

13.1. A execução dos serviços de manutenção elétrica dar-se-á mediante solicitação escrita, Ordem de Serviço ou outro instrumento que a substitua, emitida pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação;

13.1.1. Terá a CONTRATADA o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para atender a chamada a contar da hora da oficialização da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não podendo a CONTRATADA arguir desconhecimento da chamada.

13.1.2. Os serviços de manutenção deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas);

13.1.3. Caso não seja possível concluir os trabalhos nesse período, à CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por escrito e apresentar a devida justificativa da não conclusão;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

13.1.4. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis e em horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira, das 09:00 às 17:00 horas, ou, havendo necessidade, em outro horário combinado com o Fiscal de Contrato, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

13.2. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal de execução do Contrato.

13.3. A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços, isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas.

13.4. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT.

13.5. Todas as irregularidades detectadas nas verificações/inspeções/medições deverão ser prontamente corrigidas e relatadas no Relatório Técnico/Manutenção.

13.6. Os serviços deverão ser executados de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades das Unidades.

13.7. Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos da Unidades Escolares deverão ser previamente agendados nos dias e horários com a fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

13.8. As ferramentas e equipamentos serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA.

13.9. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços.

13.10. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais e peças pelos fornecedores.

13.11. Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

13.12. A CONTRATADA deverá prestar, durante a execução do serviço, toda assistência técnico-administrativa, bem como, desenvolver os trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

13.13. A CONTRATADA deverá, antes de iniciar seus trabalhos, encaminhar à fiscalização relação nominal, contendo RG e CPF, de todos os seus funcionários que trabalharão nas Unidades.

13.13.1. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de funcionários não incluídos em tal relação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

13.13.2. Sempre que houver necessidade, a atualização da mencionada lista de nomes deverá ser formalmente providenciada junto à fiscalização.

13.14. A manutenção preventiva e corretiva incluirá toda mão-de-obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos sistemas elétricos a serem mantidos e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição, mediante ressarcimento.

13.15. Na realização dos serviços de manutenção preventiva, caso seja identificada a necessidade de substituição de algum componente ou peça, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Fiscal do Contrato.

13.15.1. O componente ou peça apenas será substituído após autorização do Fiscal do Contrato ou seu substituto.

13.15.2. As peças ou componentes deverão ser originais ou genuínos.

13.16. A Manutenção Preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas elétricos objeto do presente Projeto Básico, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva dos sistemas em questão.

13.17. Sempre que constatado algum defeito, seja durante a manutenção preventiva ou quando aberto um chamado por parte da CONTRATANTE, havendo a necessidade de substituição de alguma peça ou componente, a manutenção será caracterizada como CORRETIVA.

13.18. Sempre que a própria CONTRATANTE constatar que algum sistema elétrico não esteja funcionando corretamente, a mesma abrirá chamado técnico, entrará em contato com o preposto da empresa para que seja feita uma avaliação técnica.

13.19. A peça de reposição deverá ser nova, original ou genuína e estar de acordo com as orientações do fabricante. A peça substituída deverá ser entregue ao Fiscal.

13.20. A CONTRATADA deverá manter registro e apresentar ao contratante controle do histórico de todas as intervenções corretivas.

13.21. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia ao Fiscal do contrato, onde deverão constar os seguintes itens:

13.21.1. Descrição sumária dos sistemas revisados;

13.21.2. Data, hora do início e término dos serviços;

13.21.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos sistemas revisados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

13.22. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato, iniciar a manutenção preventiva em todos os equipamentos de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

13.23. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta.

13.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.26. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.26.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.27. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.28. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.28.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

13.28.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.29. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

13.29.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.29.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.29.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

13.29.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

13.29.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.29.2. No prazo de até 15(quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.29.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.29.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

13.29.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.30. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.30.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.30.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.30.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.31. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.32. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.33. As demais regras referentes a execução e descrição dos serviços contratados deverão ser fielmente observadas no termo de referência, anexo I, do presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

15.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

15.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

15.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

15.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.10. Será considerada extinta a garantia:

15.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

15.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

15.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário [REDACTED].



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 §1º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

19.2. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS OMISSÕES - Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e Decreto Municipal nº 6.279/2020, na Lei 8.666 de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos, e subsidiariamente, segundo disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 CONTRATANTE

XX
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME

**ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU
CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME

Processo: nº 43.327/2022/SEME

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, bem como instalações de novos pontos de tomadas, luz, entrada de energia e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Educação - SEME e unidades a ela vinculadas, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e todo material necessário à perfeita execução dos referidos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEME. Processo: nº 43.327/2022/SEME.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu (s) representante (s) legal (is) **DECLARA** sob as penas da lei, mediante marcação do campo próprio, vem indicar abaixo que:

() **VISTORIOU** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e assim **tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital.

() **ABSTEVE-SE DE VISTORIAM** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e **mesmo assim tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído